

UNIVERSIDAD DE NAVARRA
FACULTAD DE TEOLOGÍA

Manoel Augusto SANTOS DOS SANTOS

**A TEOLOGIA BRASILEIRA E OS MINISTÉRIOS
NÃO ORDENADOS**
**Estudo na perspectiva do binômio «sacerdócio comun
e sacerdócio ministerial» e da missão dos leigos**

Extracto de la Tesis Doctoral presentada en la
Facultad de Teología de la Universidad de Navarra

PAMPLONA
2002

Ad normam Statutorum Facultatis Theologiae Universitatis Navarrensis,
perlegimus et adprobavimus

Pampilonae, die 18 mensis octobris anni 2001

Dr. Ramirus PELLITERO

Dr. Lucas F. MATEO-SECO

Coram tribunali, die 15 mensis ianuarii anni 2001, hanc
dissertationem ad Lauream Candidatus palam defendit

Secretarius Facultatis
Eduardus FLANDES

Excerpta e Dissertationibus in Sacra Theologia
Vol. XLI, n. 3

APRESENTAÇÃO

Posteriormente ao Concílio Vaticano II, surge a realidade dos ministérios não ordenados, que ordinariamente são referidos aos leigos. A colaboração ministerial entre ministros ordenados e leigos é um fato. Em muitos países, como é especialmente o caso do Brasil, houve o que chamou-se «explosão dos ministérios»¹.

Se, de um lado, durante quase dois mil anos a Igreja pensou sobre os ministérios ordenados, a reflexão sobre os ministérios não ordenados é explicavelmente nova. É necessário perguntar-se sobre o posicionamento atual da Igreja e da teologia. O tema dos ministérios não ordenados suscitou e suscita ainda múltiplas inquietações em diversos ambientes eclesiais. Há basicamente duas questões. A primeira refere-se à preocupação de que, atribuindo os serviços encomendados aos leigos e religiosos a categoria de «ministério», chegue-se a uma diluição ou supressão, ao menos no âmbito da praxe eclesial, da essencial diferença entre sacerdócio comum e sacerdócio ministerial². A segunda refere-se à preocupação de que crie-se, como norma prática e espiritual, um deslocamento à ministerialização dos leigos e conseqüente afastamento de sua própria índole secular³.

Assim, o presente estudo trata dos ministérios não ordenados na reflexão teológica brasileira nos últimos trinta anos, e da relação com o binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» e com a «missão dos leigos».

A investigação referente à documentação oficial e aos escritos de autores brasileiros começa no ano de 1970. Há motivo prático: não há escritos significativos antes dessa data. Até porque o tema ministé-

1. Z. ALSEGHY, M. FLICK, *Como se faz teologia. Introdução ao estudo da teologia dogmática*, São Paulo 1979, p. 69.

2. Cf. LG 10.

3. Cf. LG 31.

rios não ordenados veio à tona especialmente depois do *motu proprio Ministeria quaedam*, do Papa Paulo VI (1972).

Os três primeiros capítulos tem a finalidade de expor a documentação oficial (Papa e Santa Sé, CELAM, CNBB) e o pensamento teológico dos autores brasileiros, através de seus escritos, respectivamente dos anos 1970 a 1979, dos anos 1980 a 1989, e dos anos 1990 a 1999.

O quarto capítulo apresenta a síntese dos três precedentes e, num segundo momento, as considerações relativamente à hipótese de trabalho. O *excerptum* da tese consta precisamente destas considerações.

A síntese consiste em apresentar as coordenadas na evolução da documentação oficial e a sistematização dos autores brasileiros. Nas coordenadas de evolução da documentação oficial procura-se marcar os pontos decisivos que cada documento adiciona ao tema, evitando assim repetir pontos já considerados.

No caso da sistematização dos autores brasileiros, é realizada à luz dos dois pontos focais do presente estudo. Ou seja: como os referidos autores utilizam a realidade dogmática do binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» na questão dos ministérios, e como interpretam a missão dos leigos relacionada aos ministérios. Assim, pôde-se inferir uma classificação de acordo com esses critérios, não obstante reconhecendo que cada um dos autores estudados contribui com sua reflexão própria ao tema em questão. Também deve-se observar que os escritos estudados podem não refletir o atual pensamento dos autores. Quer-se apresentar o pensamento teológico dos autores brasileiros na época em que escreveram sobre o tema dos ministérios.

Assim, por um lado, há autores que tendem a não aceitar o uso do binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» na teologia dos ministérios. Dentre estes, há os que tendem a suprimir a existência de tal binômio e outros que desconsideram ou consideram inconveniente o seu uso na teologia dos ministérios. Por outro lado, há autores que aceitam o uso do binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» na teologia dos ministérios. Alguns tendem a compreender a missão dos leigos como ministérios, enquanto outros tendem a harmonizar a índole secular e os ministérios na missão dos leigos.

A segunda parte do quarto capítulo apresenta as considerações relativas à hipótese de trabalho e conforme a classificação intentada como sistematização dos autores brasileiros. Em primeiro lugar, considerações sobre o binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial», seu significado teológico e seu envolvimento na teologia dos ministérios, concretamente relacionando-o ao binômio «ministérios ordenados e ministérios não ordenados». São tratados também aspec-

tos da estrutura da Igreja visto que não cabe uma compreensão do que é ser cristão que não esteja unida a uma simultânea compreensão do mistério da Igreja. Ser cristão e ser *in Ecclesia* são duas maneiras de nomear uma mesma e única realidade⁴. Em segundo lugar, considerações acerca missão dos leigos, o que inclui a índole secular e os ministérios não ordenados. Encerrando esta segunda parte, é apresentada uma proposta de compreensão e classificação dos ministérios, à luz do estudado.

A conclusão estabelece uma síntese e uma apreciação geral a partir do exposto nos capítulos anteriores.

Cabe agradecer à Faculdade de Teologia da Universidade de Navarra pelo apoio prestado para a realização desta tese. É necessário fazer um especial agradecimento ao Prof. Dr. Ramiro Pellitero, diretor desta tese.

4. Cf. P. RODRÍGUEZ, *Sacerdócio ministerial y sacerdócio común en la estructura de la Iglesia*, en «Romana» 4 (1987) 162.

ÍNDICE DA TESE

LISTA DE ABREVIATURAS	1
INTRODUÇÃO	3

CAPÍTULO I

OS ANOS SETENTA

A. DOCUMENTAÇÃO OFICIAL	12
1. «Motu proprio Ministeria quaedam», do Papa Paulo VI (1972)	12
2. Instrução «Inmensae caritatis», da Sagrada Congregação para a Disciplina dos Sacramentos (1973)	14
3. Documento de síntese do Encontro sobre Teologia e Pastoral dos ministérios, em Cumbayá (1974)	15
a) Os ministros da Igreja	16
b) As necessidades atuais	17
c) Quais serviços e quais ministérios?	18
4. Exortação apostólica pós-sinodal «Evangelii nuntiandi», do Papa Paulo VI (1975)	19
5. Documento de síntese do Encontro sobre Celebração da Palavra e novos ministérios, em Tegucigalpa (1977)	21
a) Questões gerais	21
b) Avanços para os ministérios	22
6. Documento Final da Terceira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em Puebla (1979)	24
B. A ELABORAÇÃO TEOLÓGICA BRASILEIRA	27
1. A relação comunidade e ministério na perspectiva de Pedro Koop (1970)	27
a) Quem é sacerdote na Igreja?	28
b) Carismas, serviços e ministérios	28
c) Ministério pluriforme na missão eclesial	29

2. Alberto Antoniazzi e a renovação dos ministérios (1973-1979) ..	30
a) Para uma nova compreensão dos ministérios	31
b) Compreendendo os ministérios a partir de Puebla	43
3. Afonso Grégori e a problemática dos ministérios na América Latina (1975)	48
a) Tal ministério, tal comunidade	49
b) Pontos relevantes nas mudanças	50
4. O futuro da Igreja passa pelos ministérios, por Vital Wilderink (1975)	51
a) Desafios para a teologia dos ministérios	52
b) Uma nova eclesiologia com flexibilidade estrutural	52
c) A sacramentalidade dos ministérios	53
d) Reflexões sobre os ministérios ordenados	54
e) Os novos ministérios	55
5. Antônio Pinto da Silva: renovação da Igreja e dos ministérios (1977)	57
6. Partindo dos elementos históricos dos ministérios, por Carlos Zagonel (1978)	61
7. Irineu Brand: uma «pastoral dos ministérios» (1978)	63

CAPÍTULO II

OS ANOS OITENTA

A. DOCUMENTAÇÃO OFICIAL	66
1. Documento de síntese do Encontro sobre Novos Ministérios, em Asunción (1980)	66
a) Vantagens dos «novos ministérios»	67
b) Serviços, funções e ministérios em geral	67
c) Elucidando e tornando precisos os termos	69
2. Exortação apostólica pós-sinodal «Christifideles laici», do Papa João Paulo II (1988)	73
a) Os ministérios na Igreja	73
b) Os ministérios ordenados	73
c) Os ministérios confiados a leigos	74
d) Os carismas	77
e) A participação dos fiéis leigos na vida da Igreja	78
B. A ELABORAÇÃO TEOLÓGICA BRASILEIRA	79
1. Leonardo Boff: os ministérios compreendidos a partir de uma sociedade de classes (1977-1986)	79
a) Os ministérios nas Comunidades Eclesiais de Base e a «reinvenção da Igreja»	80

b) Os ministérios eclesiais nas classes subalternas	85
c) Os ministérios da Igreja do carisma e do poder	93
d) Os ministérios numa «Igreja popular»	98
e) Os ministérios nascem da comunidade	102
2. Ênio da Costa Brito: a teologia dos ministérios (1980)	108
a) A teologia do laicato e os ministérios	108
b) Ministérios na Igreja primitiva	110
c) Uma comunidade estruturada e diversificada	111
d) O reconhecimento dos ministérios	114
e) Conseqüências para o relacionamento clero-laicato	119
3. A sistematização dos ministérios não ordenados, por Boaventura Kloppenburg (1981)	122
a) A participação no ministério de Cristo	123
b) Os ministérios não ordenados	124
4. José Maria Braga: ministérios, exigência da comunidade (1981)	128
a) A missão exige ministérios	129
b) Ministérios: de Cristo pela mediação apostólica	129
c) Os novos ministérios	130
5. Superando uma Igreja de clérigos e leigos, por João Rezende Costa (1983)	131
a) A teoria da superação do binômio clérigos-leigos	132
b) A prática da superação do binômio clérigos-leigos	134
6. Dadeus Grings e os limites dos ministérios dos leigos (1984) ..	137
a) O próprio do leigo na Igreja	138
b) Os ministérios dos leigos	139
c) «Até onde se pode levar o desenvolvimento do ministério dos leigos?»	139
7. Os ministérios na América Latina, por Antônio José de Almeida (1988-1989)	142
a) A relação entre modelos eclesiológicos e ministérios eclesiais ..	142
b) Uma análise dos ministérios não ordenados na América Latina ..	153
c) A teologia dos ministérios não ordenados na América Latina ..	168

CAPÍTULO III

OS ANOS NOVENTA

A. DOCUMENTAÇÃO OFICIAL	184
1. Documento Final da Quarta Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, em Santo Domingo (1992)	184
2. Discurso do Papa João Paulo II aos participantes do «Simpósio sobre a participação dos fiéis leigos no ministério presbiteral» (1994) ..	187

3. Instrução «Ecclesiae de Mysterio», acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes, de vários dicastérios da Cúria Romana (1997)	191
a) Aspectos introdutórios	191
b) O sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial	192
c) Unidade e diversificação das tarefas ministeriais	194
d) Disposições práticas	196
e) Aspectos conclusivos	198
4. Exortação apostólica pós-sinodal «Ecclesia in America», do Papa João Paulo II (1999)	200
5. Documento «Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas», da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1999)	203
a) O Povo de Deus é um povo sacerdotal e um povo em missão	203
b) Os ministérios eclesiais	205
c) A tipologia dos ministérios	206
d) A identidade teológica dos leigos	210
e) «Hierarquia e laicato» ou «comunidade, carismas e ministérios»? .	212
f) Três outras questões	213

CAPÍTULO IV

SÍNTESE E CONSIDERAÇÕES

A. SÍNTESE	217
1. Coordenadas na evolução da documentação oficial	217
a) Romanos Pontífices e Dicastérios	218
b) Conselho Episcopal Latino-Americano	224
c) Conferência Nacional dos Bispos do Brasil	230
2. Sistematização das idéias dos autores brasileiros	233
a) Os que, implícita ou explicitamente, tendem a não aceitar o uso do binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» na teologia dos ministérios	234
b) Os que, implícita ou explicitamente, aceitam o uso do binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» na teologia dos ministérios	244
B. CONSIDERAÇÕES	255
1. Acerca da não aceitação do uso do binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» na teologia dos ministérios	256
a) O binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» ...	256
b) O binômio «ministério ordenado e ministério não ordenado» .	268

2. Acerca da índole secular e dos ministérios	273
a) Em torno à índole secular	273
b) Em torno aos ministérios	295
CONCLUSÃO	300
BIBLIOGRAFIA	316
A. FONTES	316
1. Documentos oficiais	316
2. Autores brasileiros (monografias e artigos)	318
B. OUTRAS OBRAS	320
1. Sobre os ministérios (monografias e artigos)	320
2. Sobre temas relacionados (monografias e artigos)	335
3. Obras gerais	341

BIBLIOGRAFIA DA TESE

A. FONTES

1. Documentos oficiais

- AA.VV., *Documento Final de los Peritos Participantes en el Encuentro sobre Nuevos Ministerios*, en «Medellín» 7 (1981) 110-129.
- CELAM, *Ministerios eclesiales en América Latina*, en «Seminarios» 23 (1977) 265-278.
- Documento Final da Terceira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano em Puebla*, Petrópolis 1979.
- Documento de Santo Domingo*, São Paulo 1992.
- ENCUENTRO SOBRE CELEBRACIÓN DE LA PALABRA Y NUEVOS MINISTERIOS, *Documento final*, en CELAM (1977) 1357-1382.
- ENCUENTRO SOBRE NUEVOS MINISTERIOS, *Documento final de los peritos participantes en el Encuentro sobre Nuevos Ministerios*, en «Medellín» 7 (1981) 110-129.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, São Paulo 1999.
- CONGREGAÇÃO PARA O CLERO y otros, *Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes*, São Paulo 1997.
- JOÃO PAULO II, *Discurso aos participantes no Simpósio sobre a participação dos fiéis leigos no ministério presbiteral*, en «L'Osservatore Romano» (ed. port.) 18 (1994) 253-254.
- *Exortação Apostólica Pós-sinodal «Christifideles laici»*, São Paulo 1988.
- *Exortação Apostólica Pós-sinodal «Ecclesia in America»*, São Paulo 1999.
- JUAN PABLO II, *Creo en la Iglesia; catequesis sobre el Credo IV*, Madrid 1997.
- PAULO VI, *Exortação Apostólica Pós-sinodal «Evangelii nuntiandi»*, Petrópolis 1975.
- *«Motu proprio Ministeria quaedam»*, Petrópolis 1972.
- SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, *Instrução «Inmensae caritatis»*, Petrópolis 1973.

2. Autores brasileiros (monografias e artigos)

- ALMEDIA, Antônio José DE, *Documentación global del magisterio de la Iglesia sobre los nuevos ministerios*, en «Medellín» 7 (1981) 23-45.
- *Modelos eclesiológicos e ministérios eclesiais*, en REB 48 (1988) 310-352.
- *Os ministérios não-ordenados na Igreja Latino-Americana*, São Paulo 1989.
- *Teologia dos ministérios não ordenados na América Latina*, São Paulo 1989.
- ANTONIAZZI, Alberto, *A pluralidade dos ministérios no Novo Testamento*, en REB 33 (1973) 61-71.
- *Los ministerios eclesiales según el documento de Puebla*, en «Seminarios» 25 (1979) 415-426.
- *Os ministérios na Igreja hoje*, Petrópolis 1975.
- BOFF, Leonardo, *Características da igreja encarnada nas classes subalternas; notas teológicas da igreja na base*, en SEDOC 11 (1979) 824-842.
- *E a Igreja se fez povo; Eclesiogênese: a Igreja que nasce da fé do povo*, Petrópolis 1986.
- *Eclesiogênese; as comunidades eclesiais de base reinventam a Igreja*, Petrópolis 1977.
- *Igreja Carisma e Poder*, Petrópolis 1981.
- *Os ministérios numa Igreja popular*, en «Convergência» 19 (1984) 341-349.
- BRAGA, José Maria, *Missão da Igreja e ministérios eclesiais*, en «Vida Pastoral» 22 (1981) 23-29.
- BRAND, Irineu, *Os ministérios na comunidade eclesial*, en «Teocomunicação» 8 (1978) 128-138.
- BRITO, Ênio José, *O leigo cristão no mundo e na Igreja*, São Paulo 1980.
- COSTA, João Rezende, *Ainda uma Igreja de clérigos e leigos?*, en «Vida Pastoral» 24, n. 110 (1983) 7-15.
- *Ainda uma Igreja de clérigos e leigos?*, en «Vida Pastoral» 24, n. 111 (1983) 9-14.
- GREGORY, Afonso, *Problemática actual de los ministerios en América Latina*, en «Medellín» 1 (1975) 357-364.
- GRINGS, Dadeus, *Os ministérios na Igreja*, en «Teocomunicação» 14 (1984) 27-34.
- KLOPPENBURG, Boaventura, *Laicos en Apostolado*, en «Medellín» 7 (1981) 312-352.
- KOOP, Pedro, *Comunidade e ministério*, en REB 30 (1970) 355-364.
- PINTO DA SILVA, Antônio, *Nova visão dos ministérios numa igreja renovada*, en «Vida Pastoral» 18 (1977) 29-36.
- WILDERINK, Vital, *Evangelização e novos ministérios*, en «Convergência» 8 (1975) 606-622.
- ZAGONEL, C., *Os ministérios na Igreja: elementos históricos*, en «Teocomunicação» 40 (1978) 117-127.

B. OUTRAS OBRAS

1. Sobre os ministérios (monografias e artigos)

- AA.VV., *Agentes pastorales y nuevos ministerios*, en «Misiones extranjeras» 31 (1976) 39-52.
- *Los ministerios en la acción pastoral de la Iglesia*, Madrid 1978.
- *Ministérios e Teologia*, São Paulo 1985.
- *Nuevos oficios en la iglesia mexicana*, en «Christus» 41 (1976) 22-55.
- *Os ministérios*, São Paulo 1981.
- *Por una reconciliación de los ministerios*, en «Phase» 81 (1974) 147-154.
- *Sacrements et ministères*, en «Etudes» 360 (1984) 89-103.
- *Testimonios y experiencias*, en «Concilium» 16 (1980) 340-346.
- ALCALÁ, M. *La mujer y los ministerios en la Iglesia*, Salamanca 1982.
- ARAÚJO, Luiz Carlos, *Os leigos na Igreja do Nordeste do Brasil*, en REB 48 (1988) 154-163.
- ARNAU, Ramón, *Sacerdocio común y ministerios laicales*, en «Communio» 18 (1996) 509-519.
- ARNOLD, Angelo Inácio, *Os ministérios: fundamentação e atribuições*, en «Teocomunicação» 8 (1978) 150-155.
- AZZI, Rinaldo, *Ministérios e carismas eclesiais no Brasil*, en REB 48 (1988) 924-943.
- BACKES, Astor, *Novos ministérios*, en «Teocomunicação» 8 (1978) 156-158.
- BAUDRAZ, F., *Ministères et laïcité*, en «Revue de Théologie et de Philosophie» 98 (1965) 311-315.
- BÉRAUDY, R., *Les Ministères institués dans «Ministeria quaedam ad Pascendam»*, en «La maison Dieu» (1973) 86-96.
- BESTARD COMAS, Joan, *Lectura sociológica de las respuestas al cuestionario sobre ministerios laicales*, en «Seminarios» 28 (1982) 273-290.
- BOROBIO, Dionisio, *Fundamentación sacramental de los servicios y ministerios*, en «Phase» 27 (1987) 491-513.
- *Ministerio sacerdotal y ministerios laicales*, en «Phase» 38 (1998) 107-131.
- *Ministerio sacerdotal, ministerios laicales*, Bilbao 1982.
- *Ministerios laicales; manual del cristiano comprometido*, Madrid 1984.
- *Ministerios y misión*, en «Mundo mejor» 66 (1981) 19-37.
- *Sobre el ministerio del catequista de confirmación y sus funciones dentro del proceso de la iniciación cristiana*, en «Seminarios» 25 (1979) 11-44.
- BRAND, Marcos-PANDOLFO, Maria, *O III Congresso Arquidiocesano dos ministérios*, en «Teocomunicação» 12 (1982) 431-464.
- BRAVO TISNER, Antonio, *Reflexión pastoral sobre el tema de los ministerios laicales*, en «Seminarios» 28 (1982) 309-323.
- BRAVO, Antonio, *Por unas nuevas actitudes de clérigos y laicos en la Iglesia, pueblo de Dios*, en «Sal Terrae» 73 (1985) 219-237.
- BURROWS, William, *Novos ministérios: o contexto global*, São Paulo 1991.

- CAPRIOLI, A., *Ministerios no ordenados y figura de la mujer en la Iglesia*, en «Vida Religiosa» 58 (1985) 136-146.
- CASTILLO, J.M., *La comunidad y los ministerios; análisis histórico-bíblico*, en «Pastoral Misionera» 14 (1978) 418-429.
- *Los ministerios en la Iglesia*, en AA.VV., *Al servicio del pueblo de Dios*, Madrid 1974.
- *Los ministerios en las Iglesias: de una valoración clerical a una instancia comunitaria*, en «Sal Terrae» 62 (1974) 13-27.
- *Los nuevos ministerios; la Iglesia será ella misma cuando tenga su centro en los laicos*, en «Sal Terrae» 65 (1977) 3-20.
- *Nuevos ministerios en las comunidades eclesiales. Reseña de un coloquio internacional*, en «Seminarios» 19 (1973) 561-571.
- CÉ, Marco, *Ministeri istituiti e ministeri straordinari dell'Eucaristia*, Milano 1975.
- CHARALAMBIDIS, Stephanos, *Los ministerios en la iglesia; punto de vista ortodoxo*, en «Seminarios» 21 (1975) 379-394.
- CITRINI, T., *La questione teologica dei ministeri: i laici nella Chiesa*, Torino 1986.
- *Su fondamento teologico dei ministeri liturgici non ordinati*, en «La Scuola Cattolica» 112 (1984) 435-448.
- COLUSSI, L., *Nuevos ministerios en la Iglesia*, en «Nuevo Mundo» 10 (1974) 74-80.
- COMBLIN, José, *Comunidades eclesiais e pastoral urbana*, en REB 30 (1970) 783-828.
- *O conceito de comunidade e a teologia*, en REB 30 (1970) 568-589.
- *O Espírito Santo e os ofícios e ministérios na Igreja*, en AA.VV., *O Espírito Santo e a libertação*, Petrópolis 1987, pp. 137-153.
- *O futuro dos ministérios da Igreja Católica*, Petrópolis 1969.
- *O futuro dos ministérios e os ministérios do futuro*, en «Igreja e Missão» 27 (1975) 126-142.
- *O futuro dos ministérios na Igreja Latino Americana*, Petrópolis 1969.
- *O novo ministério de missionário na América Latina*, en REB 40 (1980) 626-655.
- *Os ministérios numa sociedade em via de urbanização*, en «Perspectiva Teológica» 2 (1970) 41-54.
- COMISIÓN EPISCOPAL PARA LA DOCTRINA DE LA FE, *Nota doctrinal sobre usos inadecuados de la expresión «modelos de Iglesia»*, en *Fe y Moral. Documentos publicados de 1974 a 1993*, Madrid 1993, pp. 135-145.
- CONFERENCIA EPISCOPAL COLOMBIANA, *Directorio Nacional sobre Ministerios Laicales*, en «Liturgia» 8 (1978) 30-32.
- *Presente y futuro del ministerio eclesial: encuentros regionales sobre ministerios laicales*, en «Theologica Xaveriana» 26 (1976) 323-331.
- CONFERENCIA EPISCOPAL ESPAÑOLA, *Algunas determinaciones sobre los nuevos ministerios y el sagrado orden del diaconado*, en «Ecclesia» 35 (1975) 223-225 y «Vocaciones» 68 (1974) 87-98.

- CONFERENCIA EPISCOPAL FRANCESA, *Todos responsables en la Iglesia*, Santander 1975.
- CELAM, *Manual de formação dos leigos*, Petrópolis 1995.
- CONGAR, Yves, *Los ministerios en la Iglesia*, en «Seminarios» 21 (1975) 13-24.
- *Ministerios y comunión eclesial*, Madrid 1973.
- *Quelques problèmes touchant les ministères*, en «Nouv. Rev. Theol.» 93 (1971) 785-787.
- *Sacerdocio y laicato*, Barcelona 1964.
- CUELLAR, R., *Los ministerios en América Latina*, en «Seminarios» 30 (1984) 493-500.
- D'ARAUJO FILHO, Caio Fábio, *Novos ministros para uma nova realidade*, Brasília 1987.
- DELORME, Jean (dir.), *El ministerio y los ministerios según el Nuevo Testamento*, Madrid 1975.
- DIANICH, Severino, *Los laicos y la laicidad de la Iglesia*, en «Encuentro» 47-48 (1987) 353-364.
- *Sacerdoti e laici: ruoli distinti ma nella stessa Chiesa*, en «Famiglia cristiana» 49 (1997) 17.
- DOMÍNGUEZ, Benito, *Ministerios*, boletín bibliográfico, en «Diálogo ecuménico» 14 (1979) 109-116.
- DOMÍNGUEZ, José Arturo, *Ministerio apostólico, ministerio eclesial*, en «Isidorianum» 1 (1992) 107-131.
- DOOHAN, Leonard, *The Laity: a bibliography*, Wilmington 1987.
- DREHER, Martin, *A concepção luterana do ministério eclesiástico; alguns apontamentos*, en «Teocomunicação» 11 (1981) 341-357.
- DUBERT, Ramón, *Comunidades sin sacerdote. La experiencia de los presidentes de asamblea*, en «Sal Terrae» 63 (1975) 284-289.
- DUPUIS, J., *Ministère dans l'Église*, en «Spiritus» 18 (1977) 365-385.
- DUQUOC, Christian, *Situación de los ministerios*, en «Pro Mundi Vita» 78 (1979) 16-21.
- DUSSEL, E., *Condiciones históricas del ejercicio concreto de los ministerios en la Iglesia de América Latina*, en CELAM, *Ministerios eclesiales en América Latina*, Bogotá 1974, pp. 121-152.
- ELA, Jean-Marc, *Ministério eclesial e problemas das jovens igrejas*, en «Communio» (ed. bras.) 126 (1977) 51-58.
- ESTRADA, Juan Antonio, *Ministerios laicales: posibilidades actuales*, en «Proyección» 35 (1988) 185-200.
- FERRARA, V., *Corresponsabilità ministeriale dei laici nella Chiesa*, en «Orientamenti Pastoralí» 21 (1973) 17-31.
- FRANSEN, P., *Alguns aspectos do processo de dogmatização do ministério*, en «Concilium» 80 (1972) 1319-1329.
- GARIBAY, Xavier, *Hacia nuevos ministerios experimentales*, en «Christus» 41 (1976) 39-43.
- GERARDI, R., *Ministeri dei laici e sacramenti*, Roma 1980.

- GEWEISS, J., *Ministerio*, en FRIES, H. (dir.), *Conceptos Fundamentales de Teología*, Madrid 1967, p. 50.
- GIL, Herminio, *La teología de los ministerios laicales*, en «Senderos» 27-28 (1986) 66-77.
- GINEL, Álvaro, *El ministerio del catequista, una tarea eclesial para hoy*, en «Sinite» 17 (1976) 531-546.
- GOLDIE, R., *Laicità, ministerialità e formazioni*, en «Rivista del Clero Italiano» 65 (1984) 605-615.
- GÓMEZ CUESTA, Javier, *Nuevas perspectivas para el ministerio de la Iglesia*, en «Studium ovitense» 2 (1974) 315-343.
- GONÇALVES, Helena, *Auxiliar pastoral: quem é? Que faz?*, en «Convergência» 7 (1974) 946-949.
- GONÇALVES, M., *A experiência dos novos ministérios*, en «Boletim diocesano de Pastoral» 11 (1978) 15-19.
- *Ministérios laicais hoje*, en «Igreja e Missão» 37 (1986) 46-61.
- GONZÁLEZ DORADO, Antonio, *Agentes religiosos y evangelizadores populares en América Latina*, en «Medellín» 7 (1981) 5-22.
- *Los ministerios laicales en la problemática eclesial*, en «Mensaje Iberoamericano» 247 (1986) 10-14.
- *Ministerialidad eclesial y ministerios laicales en el hoy y en el futuro de la Iglesia*, en «Medellín» 11 (1985) 433-466.
- GONZÁLEZ, Ignacio, *Tarea urgente: descubrir y valorar la diversidad de ministerios*, en «Mundo Mejor» 66 (1981) 38-44.
- GONZÁLEZ, M., *Qué ministerios para cual Iglesia*, Bogotá 1980.
- GREGORY, Afonso, *Cambios en la Iglesia y ministerio presbiteral*, en «Mensaje Iberoamericano» 247 (1986) 8.
- GRELOT, Pierre, *Église et ministères*, Paris 1983.
- HACKMANN, Geraldo, *Servir a Cristo na comunidade*, São Paulo 1993.
- HASTINGS, A., *Cuestionamiento y restructuración de los ministerios de la Iglesia a partir de las exigencias vitales de la Iglesia africana*, en «Misiones extranjeras» 14 (1973) 7-41.
- HERNÁNDEZ ALONSO, J.J., *Concepción de la Iglesia y validación de los ministerios*, en «Dialogo ecuménico» 10 (1975) 539-564.
- INIESTA, Alberto, *Servicios y ministerios laicales, ¿por qué?*, Madrid 1987.
- JOURNAL, Pierre, *Los ministerios en la Iglesia*, en «Solidaridad» 3 (1981) 19-27.
- *Os ministérios não ordenados na Igreja*, en «Ora et labora» 28 (1982) 188-198.
- KLOPPENBURG, Boaventura, *Conversações ecumênicas sobre o ministério*, en REB 33 (1973) 324-363.
- KOMONCHAK, Joseph, *El diaconato permanente y los diversos ministerios en la iglesia*, en «Seminarios» 23 (1977) 351-376.
- LAURENTIN, René, *La crisis actual de los ministerios a la luz del Nuevo Testamento*, en «Concilium» 80 (1972) 446.
- *Nouveaux ministères et fin du clergé*, Paris 1971.

- LECOYER, *Les ministères dans l'Église*, en «Documentation Catholique» 79 (1982) 932-936.
- LEGRAND, Hervé, *I laici e la predicazione*, en «Sacra dottrina» 2 (1984) 352.
— *Insertion des ministères de direction dans la communauté ecclésiale*, en «Revue de Droit Canonique» 23 (1973) 228.
— *Los ministerios. Ensayo de análisis del estado de las grandes líneas de investigación en la teología católica*, en «Pro Mundi Vita» 50 (1973).
— *Ministerios de la Iglesia local*, en AA.VV., *Iniciación a la práctica de la teología*, III, Madrid 1984, pp. 175-185.
— *Reflexions Theologiques sur la diversité des ministères d'Église*, en AA.VV., *Future Prospects and Preparation for Ministries in Catholic Institutions of Theology*, Bogotá 1982, pp. 103-134.
- LEHMANN, Karl, *Importancia del ministerio en la actual Iglesia*, en «Communio» 5 (1981) 508-520.
- LEMAIRE, André, *Os ministérios na Igreja*, São Paulo 1977.
- LEONARD, Patrich, *Os novos ministérios*, en «Vida Pastoral» 20 (1979) 27-29.
- LEROY, M.-V., *Le ministère et les ministères de l'Église*, en «Revue Thomiste» 75 (1975) 625-654.
- LÓPEZ VIGIL, José Ignacio, *Los presidentes de asamblea*, en «Pastoral misionera» 14 (1978) 397-400.
- LOSADA, Joaquín, *Reflexión teológica sobre el tema de los ministerios laicales*, en «Seminarios» 28 (1982) 291-308.
— *¿Es necesaria la ordenación de nuevos ministros? ¿Qué significado tiene?*, en «Sal Terrae» 65 (1977) 65-69.
— *Juventud y vejez en la iglesia, el nacer de nuevos ministerios*, en «Sal Terrae» 65 (1977) 34-44.
— *Ministerios y comunidad cristiana*, en «Communio» 5 (1981) 497-507.
- MARENGO, Manuel, *Ministerios jerárquicos y laicales*, en «Actualidad Pastoral» 11 (1978) 28-29.
- MARINELLI, Francesco, *Parroquia con conciencia ministerial*, en «Seminarios» 25 (1979) 135-181.
— *Ministeri laicali*, en ANCILLI, A. (dir.), *Dizionario di Spiritualità dei laici*, Milano 1981, vol. 2, pp. 31-40.
- MARINI, Piero, *La eventual Presidencia litúrgica de los laicos en ausencia del sacerdote*, en «Phase» 158 (1987) 113-128.
- MARINS, José, *Ministerios nuevos y diversificados a partir de las comunidades de base en una Iglesia local encarnada*, en «Misiones Extranjeras» 70-71 (1982) 387-408.
- MARTÍ, Casimiro, *Los ministerios en una parroquia de reciente creación*, en «Pastoral misionera» 14 (1978) 391-396.
- MEDINA ESTÉVEZ, Jorge, *Notas sobre los ministerios de la Iglesia confiados a fieles laicos*, en «Teología y vida» 27 (1986) 167-172.
- MENDOZA SADABA, Andrés, *Ministros y ministerios en América Latina*, en «Pro Mundi Vita» 1 (1977) 1-37.

- MIER, Sebastián, *Ministerios, ¿para qué?*, en «Christus» 41 (1976) 23-25.
- MIJALCHIK, José E., *Ministerios laicales en América Latina*, en «Seminarios» 25 (1979) 183-198.
- MILLER, J., *Para poner remedio a la falta de sacerdotes*, en «Cristo al mundo» 18 (1973) 306-311.
- MORALES, Mardonio, *Hacia una nueva iglesia indígena*, en «Christus» 41 (1976) 8-9.
- OBERTI, Armando, *El ministerio de los laicos en la iglesia y en el mundo*, en «Seminarios» 21 (1975) 25-41.
- OBISPOS DE HONDURAS, *Los delegados de la palabra; avance hacia los nuevos ministerios: balance de una experiencia*, en «Mensaje iberoamericano» 133 (1976) 14-17.
- ODDONE, Juan Alberto, *Hacia una teología de los ministerios*, en «Seminarios» 25 (1979) 335-348.
- PAGE, R., *Diaconat permanent on nouveaux ministères?*, en «Studia Canonica» 12 (1978) 295-314.
- PARRA, Alberto, *El proceso de sacerdotalización: una histórica interpretación de los ministerios eclesiales*, en «Theologica Xaveriana» 28 (1978) 79-100.
- *Hacia una reestructuración de los ministerios eclesiales*, en «Theologica Xaveriana» 25 (1975) 19-30.
- *Ministerios desde la Iglesia de América Latina*, en AA.VV., *Future Prospects and Preparation for Ministries in Catholic Institutions of Theology*, Bogotá 1982, pp. 149-191.
- *Ministerios desde la Iglesia de América Latina. Subsidio bibliográfico*, Bogotá 1983.
- *Notas esenciales de los ministerios en el Nuevo Testamento*, en CONFERENCIA EPISCOPAL DE COLOMBIA, *Renovación Pastoral y nuevos ministerios*, Bogotá 1975.
- *Nuevos ministerios para nueva evangelización*, en «Theologica Xaveriana» 28 (1978) 259-271.
- *Os ministérios na Igreja dos pobres*, Petrópolis 1991.
- PASSICOS, J., *La participation au ministère de l'Église*, en «La Foi et le Temps» 11 (1981) 483-498.
- PASTOR, Félix Alejandro, *Ministerios laicales y comunidades de base. La renovación pastoral de la Iglesia en América Latina*, en «Gregorianum» 68 (1987) 267-305.
- *Teología del ministerio eclesial*, en «Studios eclesiásticos» 45 (1970) 53-90.
- PELLITERO, Ramiro, *Sacerdotes Seculares Hoy*, Madrid 1997.
- PEREA, Joaquín, *El ministerio de la Iglesia y los ministerios en la Iglesia*, en «Iglesia viva» 91-92 (1981) 109-144.
- PERI, V., *Laicato ministero apostolico*, Roma 1966.
- PIÉ, Salvador, *Los ministerios confiados a los laicos*, en «Phase» 38 (1998) 133-153.

- PITON, Miguel, *El movimiento de la celebración de la palabra de Dios en Honduras*, en «Pastoral Popular» 25 (1974) 17-22.
- *Reflexión teológica sobre el movimiento de la celebración de la palabra de Dios; experiencia hondureña*, en «Pastoral Popular» 26 (1975) 36-43.
- PORCO TICONA, Toribio, *Ministerios en una iglesia indígena*, en «Mensaje Iberoamericano» 133 (1976) 8-13.
- POUILLY, Alfredo, *Documento final de los peritos participantes en el encuentro sobre nuevos ministerios*, en «Medellín» 7 (1981) 110-129.
- *Los ministerios en la Iglesia; síntesis teológico-pastoral*, en «Medellín» 7 (1981) 63-71.
- *Ministerialidad de los laicos en las tres vertientes de la pastoral*, en «Medellín» 7 (1981) 46-62.
- PRIETO-CIENFUEGOS, G., *Los ministerios seculares católicos*, en «Ecclesia» 35 (1975) 333.
- RAMÍREZ, Alberto, *Síntesis sistemática sobre la propia identidad de los ministerios y carismas en la iglesia*, en «Cuestiones teológicas» 2 (1975) 5-28.
- RIGAL, J., *Ministères dans l'Église*, Paris 1980.
- ROBLES, J. Armando, *Ministerios laicales y Iglesia local*, en «Senderos» 27-28 (1986) 45-65.
- ROS, José, *En el altiplano de Bolivia*, en «Actualidad pastoral» 7 (1974) 39-40.
- ROVIRA, Ana, *El olvidado ministerio profético de la mujer*, en «Senderos» 86 (1987) 78-89.
- ROYÓN LARA, Elías, *Los ministerios eclesiales; nuevas perspectivas*, en «Seminarios» 21 (1975) 421-436.
- *Los ministerios en una iglesia, toda ella ministerial*, en «Sal Terrae» 65 (1977) 21-33.
- RUBIO MORÁN, L., FERNÁNDEZ ALONSO, V., *Los ministerios laicales en el magisterio actual de la Iglesia*, en «Seminarios» 30 (1984) 427-491.
- RUBIO MORÁN, Luis, *Ministerios nuevos para necesidades urgentes*, en «Actualidad Pastoral» 11 (1978) 54-58.
- *Presencia y urgencia de ministerios nuevos en la iglesia española*, en «Seminarios» 23 (1977) 149-183.
- RUBIO, L., SÁNCHEZ CHAMOSO, R., BOROBIO, D., *Los ministerios en la Iglesia; perspectivas teológicas y realidades pastorales*, Salamanca 1985.
- SAMAIN, E., *O ministério e os ministérios segundo o Novo Testamento*, en REB 37 (1977) 343-367.
- SÁNCHEZ CHAMOSO, Román, *Presencia y empuje de los ministerios laicales*, en «Seminarios» 32 (1986) 243-255.
- SANTAGADA, Osvaldo, *Naturaleza teológica de los nuevos ministerios*, en «Medellín» 11 (1985) 260-280.
- SCABINI, P., *La partecipazione dei laici alla ministerialità ecclesiale*, en «Via, Verità e Vita» 34 (1986) 34-45.
- SCHILLEBEECKX, Edward, *El ministerio eclesial*, Madrid 1983.

- *Ministérios na Igreja dos pobres*, en «Concillium» 196 (1984) 127-139.
- SESBOUÉ, Bernard, *La paura di dare un nome*, en «Il Regno» 807 (1998) 12-16.
- *Ministerios y estructura de la Iglesia*, en DELORME, J., *El ministerio y los ministerios según el Nuevo Testamento*, Cristiandad, Madrid 1975, pp. 321-385.
- *¡No tengáis miedo! Los ministerios en la Iglesia hoy*, Santander 1998.
- SILVA, Vilma Moreira DA, *Teología de los ministerios; nuevas perspectivas*, en CLAR 15 (1977) 1-8.
- TENA, Pere, *La colaboración de los laicos en el ministerio*, en «Phase» 38 (1998) 95-106.
- *Opciones de la iglesia para un ministerio renovado*, en «Phase» 18 (1978) 523-542.
- TILLARD, J.M., *Église Catholique et pluriformite des ministeres*, en AA.VV., *Future Prospects and Preparation for Ministries in Catholic Institutions of Theology*, Bogotá 1982, pp. 135-147.
- *La qualité sacerdotale du ministère chrétien*, en «Nouv. Rev. Theol.» 95 (1973) 481-514.
- TODD, Richard, *Reportaje 3; ministros laicos en las iglesias en desarrollo*, Barcelona 1984.
- TRESALTIL, E., *Ministeri e laici*, en «Vita Consacrata» 7 (1972) 302-313.
- URDEIX, J., *Los laicos y el ministerio*, en «Phase» 24 (1984) 187-191.
- VALL, H., *Los ministerios en la Iglesia*, en «Actualidad Bibliografica» 12 (1975) 258-305.
- VALLE, Luis G., *Ministerios y ministerio*, México 1978.
- VAN CAUWELAERT, J., *L'ordination des laïcs à des ministères dans l'Église*, en «Lumen Vitae» 26 (1971) 403-410.
- VILLEGAS, B., *Los ministerios en el pueblo de Dios*, en CELAM, *Ministerios eclesiales en América Latina*, Bogotá 1974, pp. 19-47.
- VON ALLMEN, J.J., *Notas sobre la concepción reformada del ministerio*, en «Seminarios» 21 (1975) 407-420.
- WACKENHEIM, Charles, *Esquisse d'une theologie des ministères*, en «Revue des Sciences Religieuses» 47 (1973) 3-26.
- WILGES, Irineu, *Fundamentação teológica dos ministérios*, en «Teocomunicação» 8 (1978) 139-148.
- YÁÑEZ, José Lino, *El laico nace y crece en la celebración litúrgica como Hijo, Hermano, Señor*, en «Teología y vida» 27 (1986) 173-189.

2. Sobre temas relacionados (monografías e artigos)

- AA.VV., *Elementos para una teología del laicato*, Vaticano 1979.
- ALSEGHY, Z., FLICK, M., *Como se faz teologia. Introdução ao estudo da teologia dogmática*, São Paulo 1979.

- ANTÓN, Angel, *Principios fundamentales para una teología del Laicato en la Eclesiología del Vaticano II*, en «Gregorianum» 68 (1987) 103-155.
- BERZOSA MARTÍNEZ, Raúl, *Teología y Espiritualidad Laical*, Madrid 1995.
- BEYER, Jean, *Le laïc et les laïcs dans l'Église*, en «Gregorianum» 68 (1987) 157-185.
- BINGEMER, Maria Clara, *A identidade crística; reflexões sobre vocação, identidade e missão dos leigos*, São Paulo 1998.
- *A mulher na evangelização*, en «Perspectiva Teológica» (1990) 289-309.
- *Da teologia do laicato à teologia do batismo; uma reflexão em vista do Síno-do de 1987*, en «Perspectiva Teológica» (1987) 29-48.
- BUENO, E., *La Teología del laicado ante sus aporías*, en «Revista Agustiniiana» 32 (1991) 615-644.
- *¿Redescubrimiento de los laicos y de la Iglesia?*, en «Revista Española de Teología» 48 (1988) 213-249.
- CARRIQUIRY, Guzmán, *Los laicos en la Iglesia de América Latina*, en «Documentación CELAM» jul-sept. (1980) 275-309.
- CELEGHIN, Adriano, *Origine e natura della potestà sacra*, Brescia 1987.
- COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Temas escolhidos de Eclesiologia*, en SEDOC 18 (1986) 927.
- CONGAR, Yves, *Os leigos na Igreja; escalões para uma teologia do laicato*, São Paulo 1966.
- *Se sois minhas testemunhas*, São Paulo 1967.
- DALE, Romeu, *Os leigos e o Concílio*, en REB 23 (1963) 903-916.
- DEZZA, P., *Partecipazione dei laici alla missione salvifica della Chiesa*, en «Aggiornamenti Sociali» 21 (1973) 8-16.
- DIANICH, Severino (ed.), *Dossier sui laici*, Brescia 1987.
- DOMÍNGUEZ, José Arturo, *Las interpretaciones posconciliares*, en RODRÍGUEZ, Pedro (dir.), *Eclesiología 30 años después de «Lumen gentium»*, Madrid 1994, pp. 65-87.
- DULLES, Avery, *A Igreja e seus modelos*, São Paulo 1978.
- DUSS, J., *¿Que puede el laico sin el sacerdote?*, en «Concilium» 34 (1968) 115-125.
- DUSSEL, E., *Teologia do laicado? Realidade ou mistificação*, en REB 47 (1987) 378-385.
- FERNÁNDEZ, Aurélio, *Nota teológica sobre la explicación conceptual de una fórmula difícil: la diferencia entre sacerdocio común y el sacerdocio ministerial*, en «Revista Española de Teología» 36 (1976) 329-347.
- FORTE, Bruno, *A missão dos leigos*, São Paulo 1987.
- FAIVRE, Alexandre, *Os leigos nas origens da Igreja*, Petrópolis 1992.
- FUSTER, Sebastián, *Sacerdocio seglar y sacerdocio ministerial. Diferencias y alcance*, en «Escritos del Vedat» 4 (1974) 139-198.
- GOMES, Pedro, *A autoconsciência eclesial do leigo nas CEBs*, en REB 43 (1983) 513-532.
- GRINGS, Dadeus, *A ortopraxis da Igreja*, Aparecida 1986.

- GUILMOT, Paul, *Fin d'une Église cléricale? Le debat en France de 1945 à nos jours*, Paris 1969.
- ILLANES, Jose Luis, *La discusión teológica sobre la noción de laico*, en «Scripta Theologica» 22 (1990) 771-789.
- *Teología de la liberación. Analisis de su metodo*, en «Scripta Theologica» 17 (1985) 743-788.
- KASPER, Walter, *Teología e Iglesia*, Herder, Barcelona 1989.
- KLOPPENBURG, Boaventura, *Libertação Cristã; seletos ensaios teológicos*, Porto Alegre 1999.
- KOSER, Constantino, *A situação do laicato católico nos albores do Vaticano*, en REB 22 (1962) 886-904.
- KÜNG, Hans, *O que deve permanecer na Igreja*, Petrópolis 1976.
- LIBÂNIO, João Batista, *O leigo na Igreja do Brasil*, en «Perspectiva Teológica» (1987) 69-80.
- *Os desafios atuais da teologia do laicato*, en «Perspectiva Teológica» (1987) 81-88.
- LOMBARDÍA, P., *Los derechos del laicato en la Iglesia*, en «Concilium» 68 (1971) 275-282.
- LÓPEZ TRUJILLO, Alfonso, *Tendencias eclesiológicas en América Latina*, en «Documentación CELAM» (1977) 927-956; 1089-1126.
- MARÍN, Iván, *Proceso de comunión y participación*, en «Medellín» 7 (1981) 72-109.
- MATEO-SECO, Francisco Lucas y otros (dir.), *La formación de los sacerdotes en las circunstancias actuales; XI Simposio Internacional de Teología de la Universidad de Navarra*, Pamplona 1990.
- MELO, Antônio, *Notas sobre a Igreja do Brasil*, en REB 36 (1976) 679-686.
- MESTERS, Carlos, *O futuro do nosso passado*, en REB 35 (1975) 261-287.
- *Uma Igreja que nasce do povo*, Petrópolis 1975.
- MUÑOZ, Ronaldo, *O capítulo eclesiológico das conclusões de Puebla*, en REB 39 (1979) 113-122.
- NOEMI CALLEJAS, Juan, *Reflexiones teológico-críticas en torno al tema del laico*, en «Teología y vida» 27 (1986) 157-166.
- OFFI, M., *Laicità in Francia: specificità ed evoluzione*, en «Aggiornamenti Sociali» 1 (1996) 61-71.
- PARENT, R., *Una Iglesia de bautizados; para una superación de la oposición clérigos-laicos*, Santander 1987.
- PELLITERO, Ramiro, *La Teología del Laicado en la Obra de Yves Congar*, Pamplona 1996.
- PINHEIRO, José Ernanne, *A Missão dos Leigos rumo ao Novo Milênio*, São Paulo 1997.
- PORTILLO, Alvaro DEL, *Fieles y laicos en la Iglesia*, Pamplona ³1991.
- PROVENCHER, N., *Vers une Ecclésiologie totale*, en «Église et Théologie» 15 (1984) 81-93.

- RAMÍREZ, Alberto, *Fundamentos doctrinales para una teología sobre la acción del laico*, en «Cuestiones teológicas» 10 (1983) 24-35.
- RATZINGER, J., *Comprender a Igreja hoje*, Petrópolis 1992.
- *Iglesia, Ecumenismo y Política*, Madrid 1987.
- *El ministerio y la vida de los presbíteros*, en «Seminarios» 42 (1996) 55-69.
- *O novo povo de Deus*, São Paulo 1974.
- RODRÍGUEZ GRACIA, Alberto, *Premisas para una teología del laicato*, en «Razón y fe» 215 (1987) 599-613.
- RODRÍGUEZ, Pedro (dir.), *Eclesiología 30 años después de «Lumen gentium»*, Madrid 1994.
- *El concepto de estructura fundamental de la Iglesia*, en *Veritati Catholicae*, Festschrift für Leo Scheffczyk zum 65. Geburtstag, Aschaffenburg, 1985, pp. 237-246.
- *Sacerdocio ministerial y sacerdocio común de los fieles en la estructura de la Iglesia*, en «Romana» 4 (1987) 162-176.
- RODRÍGUEZ, Pedro, OCÁRIZ, Fernando, ILLANES, José Luis, *O Opus Dei na Igreja*, Lisboa 1994.
- SÁNCHEZ CHAMOSO, Román, *Iglesia, laico y evangelización*, en «Seminarios» 33 (1987) 9-26.
- SARMIENTO, Augusto y otros (dir), *La misión del laico en la Iglesia y en el mundo; VIII Simposio Internacional de Teología de la Universidad de Navarra*, Pamplona 1987.
- SASTOQUE, Luis Francisco, *Teología y espiritualidad del laicato*, en «Theologica Xaveriana» 27 (1977) 367-378.
- SCOLA, A., *Il Laicato. Rasegna Bibliografica*, Vaticano 1987.
- SETIÉN ALBERRO, José María, *El ser y la actuación del seglar en la Iglesia y en el mundo*, en «Lumen» 32 (1983) 289-299.
- SILVA PEREIRA, Antônio, *Participação dos leigos nas decisões da Igreja I*, en REB 41 (1981) 443-473.
- *Participação dos leigos nas decisões da Igreja II*, en REB 45 (1985) 678-690.
- *Participação dos leigos nas decisões da Igreja III*, en REB 47 (1987) 771-802.
- *Participação dos leigos nas decisões da Igreja IV*, en REB 50 (1990) 93-116.
- *Participação dos leigos nas decisões da Igreja V*, en REB 51 (1991) 65-84.
- SOBRINO, Jon, *A autoridade doutrinal do povo de Deus na América Latina*, en «Concillium» 200 (1985) 60-68.
- *Ressurreição da verdadeira Igreja*, São Paulo 1982.
- TEIXEIRA, Faustino, *Os Encontros Intereclesiais de CEBs no Brasil*, São Paulo 1996.
- TRAPÈ, Agostino, *Il sacerdote; uomo di Dio al servizio della Chiesa*, 3ed., Roma 1988.
- VALLE, Rogério, PITTA, Marcelo, *Comunidades eclesiais católicas; resultados estatísticos no Brasil*, Petrópolis-Rio de Janeiro 1994.

- VANHOYE, Albert, *Sacerdoce commun et sacerdoce ministériel. Distinction et rapports*, en «Nouv. Rev. Theol.» 97 (1975) 193-207.
WOJTYLA, K., *La renovación en sus fuentes*, Madrid 1982.
ZILLES, Urbano, *Igreja em realização*, Petrópolis 1972.

3. Obras gerais

- AA.VV., *El misterio de la Iglesia*, Madrid 1984.
ANTÓN, Angel, *El misterio de la Iglesia*, Madrid 1987.
AUER, Johann, *La Iglesia*, Barcelona 1986.
BARAÚNA, Guilherme (org.), *A Igreja do Vaticano II*, Petrópolis 1965.
BENI, Arialdo, *La nostra Chiesa*, Firenze 1981.
BLÁZQUEZ, Ricardo, *La Iglesia del Concilio Vaticano II*, Salamanca 1988.
DIZNICH, Severino, *La Chiesa mistero di comunione*, Genova 1989.
FAYNEL, P, *La Iglesia*, Barcelona 1982.
FORTE, Bruno, *La Chiesa icona della Trinità*, Brescia 1984.
KLOPPENBURG, Boaventura, *A Ecclesiologia do Vaticano II*, Petrópolis 1971.
KÜNG, Hans, *A Igreja*, Lisboa 1970.
PHILIPS, Gerard, *La Chiesa e il suo mistero*, Milano 1989.
SAYÉS, José, *La Iglesia de Cristo; curso de ecclesiología*, Madrid 1999.
SCANZILLO, Ciriaco, *La Chiesa: sacramento di comunione*, Roma 1989.
SCHMAUS, Michael, *A fé da Igreja*, 2ed., Petrópolis 1978.
ZIRKER, Hans, *Ecclesiologia*, Brescia 1987.

CONSIDERAÇÕES

As considerações que seguem gravitam em torno de dois eixos: o binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial», e a missão dos leigos. São dois aspectos centrais da doutrina do Concílio Vaticano II. Foram escolhidos por determinarem pontos relevantes na questão dos ministérios não ordenados.

O binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial», como pôde-se ver na documentação oficial citada, em especial nos documentos de âmbito universal, é apresentado como determinante para o entendimento da questão dos ministérios.

Ainda que os ministérios não ordenados possam —e o são muitas vezes— assumidos por membros de instituto de vida consagrada, pôde-se constatar nos capítulos anteriores que, habitualmente, os ministérios não ordenados relacionam-se, no problema teológico, com a missão dos leigos. Afinal, para esclarecer a situação, há sempre que ser mais consciente do que é a novidade cristã quanto à relação entre culto e vida. E a «índole secular», como poder-se-á verificar, é ponto fundamental para entender-se a condição laical.

As considerações que seguem, situam-se de acordo com as posições dos grupos de autores brasileiros apresentados. Distinguiam-se dois grupos principais, os que tendem a aceitar e os que tendem a não aceitar o uso do binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial».

1. ACERCA DA NÃO ACEITAÇÃO DO USO DO BINÔMIO «SACERDÓCIO COMUM E SACERDÓCIO MINISTERIAL» NA TEOLOGIA DOS MINISTÉRIOS

Como está exposto na sistematização dos autores brasileiros, o primeiro grupo, dos que tendem a não aceitar o binômio «sacerdócio co-

«mum e sacerdócio ministerial», haviam duas posições que os subdividiam, os que tendem a suprimir a existência do binômio e os que tendem a desconsiderar o binômio. Ainda que entre as duas posições sejam bastante diferentes, no fundo está a questão do que significa o binômio e, em consequência, na sua importância para a Igreja e para a questão dos ministérios em particular.

a) O binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial»
na Igreja

A Igreja apresenta uma só missão, de conteúdo universal, e, para cumpri-la, um só sacerdócio, o de Cristo, de que participam, ainda que de modo diverso, todos os membros do Povo de Deus: a Igreja, dotada de uma estrutura sacramental, é partícipe e depositária da missão que Cristo recebeu do Pai, e é santificada pelo Espírito Santo para dar glória a Deus anunciando e estabelecendo seu Reino entre todos os homens¹.

A união entre Cristo e a Igreja é muito mais que simplesmente fundacional, pois «a Igreja não depende d'Ele somente no seu nascimento exterior, histórico ou social; mas provém do seu Senhor de maneira ainda mais íntima, por ser Ele quem a alimenta e edifica sem cessar mediante o Espírito»². «A Igreja vive constantemente de seu Senhor e para Ele»³. Jesus Cristo alimenta, sustenta e renova o Seu Corpo Místico, a Igreja⁴. A Igreja «é “dom”; ela não se inventa ou se produz, mas se recebe»⁵.

(1) *Dimensão sacramental e comunidade sacerdotal*

Como é necessário que todos os membros se conformem com Ele, somos inseridos nos mistérios de Sua vida, com Ele configurados. Ele edifica seu Corpo místico numa diversidade de dons e carismas, porém assegurando a graça da unidade. A. Beni entende este significativo dom do Senhor argumentando com o princípio de que cada ser opera segundo a sua natureza: Jesus Cristo, criando a Igreja deveria exprimir nela a imagem de Deus Uno e Trino e de si mesmo, Deus e homem, ou seja, da mais perfeita e indivisível unidade na pluralidade⁶. Porque a Igreja é em Cristo o sacramento ou o sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano⁷, a mesma recebeu a garantia da continuidade e da unidade.

A sacramentalidade da Igreja consiste em que Deus, pelo Cristo presente na Igreja pelo Espírito Santo, na figura de sinais palpáveis e visíveis, através de homens, eventos e objetos, comunica a graça e a salvação. E não há realidade verdadeiramente eclesial que não participe da sacramentalidade da Igreja, exceto o pecado. A Igreja é organismo visível pelo qual Cristo difunde a verdade e a graça, uma realidade complexa em que se funde o elemento divino e humano⁸.

Com efeito, relativamente aos ministérios e ao pós-concílio Vaticano II e à sacramentalidade, J. Auer afirma que, mediante a «nova concepção» da Igreja, foi superada a concepção jurídica unilateral dos ministérios: são apresentados em seu ordenamento hierárquico e em sua subordinação orgânica, em seu caráter de serviço mútuo e para todo o povo de Deus e para o mundo inteiro⁹.

Para melhor compreensão do ministério, como afirma J. Ratzinger, há «retornar às origens e refletir sobre elas, pois o critério da Igreja não é o momento histórico, mas a origem»¹⁰. Acima de tudo a origem em Cristo. Assim, importa explicitar a relação entre os ministérios e a estrutura da Igreja.

A Igreja é uma sociedade peculiar, quer dizer, dotada da específica estrutura orgânica que a constitui em sacramento da ação salvífica de Cristo pelo Espírito¹¹. A estrutura fundamental da Igreja é a que procede de sua divina constituição (Deus mesmo é sua causa transcendente) e que P. Rodríguez define como o conjunto de elementos e funções inter-relacionados em unidade-totalidade pelos quais a Igreja peregrina se constitui em seu ser de Igreja¹². Já as estruturas secundárias da Igreja são os diversos conjuntos de elementos e funções em que se desdobram e organizam, segundo as diversas circunstâncias históricas, os elementos e as funções da estrutura fundamental¹³. A estrutura da Igreja refere-se a elementos e funções da sociedade visível fundada por Cristo e na qual cada elemento e função tem sua índole própria¹⁴.

Para P. Rodríguez, a inseparabilidade e a simultaneidade das duas dimensões da Igreja, enquanto comunidade de homens e estrutura sagrada, são afirmadas pelo Concílio Vaticano II na densa expressão: «a índole sagrada e organicamente estruturada da comunidade sacerdotal». Tal estrutura não é, pois, «superestrutura», mas a própria índole da comunidade cristã: a estrutura não é «acrescentada» a uma comunidade já existente, mas é a dimensão *sacramental* da comunhão, isto é, aquilo pelo qual a comunhão, já iniciada na história e presente nessa comunidade, é ao mesmo tempo o sacramento da plena comunhão escatológica. E são os próprios sacramentos, que introduzem na co-

munhão com Deus e com os outros, que fazem surgir —na sua unidade e na sua diferenciação— o sacramento, isto é, a Igreja-comunidade enquanto dotada da sua fundamental estrutura¹⁵.

Em outras palavras, a Igreja *in terris* é sempre comunidade de homens e, na mesma medida que o é, sempre comunidade dotada de uma estrutura social. Nunca se dá aquela sem esta, e esta somente existe naquela. É dizer que ambas as dimensões são de origem divina e que o são como dimensões ou momentos de uma única realidade. Deus é o que chama e congrega aos homens, e Deus é o que estabelece de uma vez por todas a maneira própria da convocação-congregação que Ele realiza¹⁶. E como é uma comunidade sacerdotal, o nível mais radical e originário dessa comunhão e dessa estrutura é assinalado pela participação no sacerdócio de Cristo: a Igreja, no seu mais profundo e definitivo, participa do sacerdócio único de Cristo e dessa forma tem *in aeternum* acesso ao Pai. Por sua vez a estrutura está determinada sacerdotalmente, estrutura de uma comunidade sacerdotal¹⁷.

A ação estruturante se realiza principalmente pela ação dos sacramentos que imprimem caráter: o Batismo (e a Crisma), por um lado e a Ordem sagrada, por outro. Surgem assim os dois elementos mais primários da estrutura fundamental da Igreja: *christifideles* e ministério sagrado. O Batismo cria a qualidade de membro do povo de Deus, *christifideles*, e faz aparecer a Igreja-comunidade na sua condição mais primária e simples: reunião ou congregação dos fiéis cristãos (*congregatio fidelium*). Antes de qualquer outra divisão de funções e responsabilidades, de distinção em estados e condições, dá-se na Igreja a igualdade radical de todos os fiéis. Mas, alguns membros são chamados por Cristo para um ministério peculiar, o «sagrado ministério». Através do sacramento da Ordem, Cristo configura a dimensão hierárquica da estrutura fundamental da Igreja. Assim, o novo elemento da estrutura faz que a comunhão, que é a Igreja, seja não só comunhão de fiéis, mas, também e ao mesmo tempo, comunhão hierárquica. Note-se que esses sacramentos, que originam a primeira dimensão da estrutura¹⁸, são precisamente os que dão uma participação no sacerdócio de Cristo. O primeiro nível da estrutura fundamental da Igreja apresenta os diferentes elementos e funções da sociedade eclesial estruturando-se como radicalmente sacerdotais. Por isso, na fórmula adotada pelo Vaticano II, toda a Igreja é uma «comunidade sacerdotal»¹⁹.

Cristo quis que a Sua Igreja participasse do seu único e indivisível sacerdócio. Nela, povo da Nova Aliança, há comum dignidade dos membros pela regeneração em Cristo, há comum graça de filhos, há

comum vocação à perfeição. As dimensões «fiéis» e «sagrado ministério» estão operativamente qualificadas em ordem a colaborar com a ação salvífica de Cristo, através do que a Igreja chama «sacerdócio comum» e «sacerdócio ministerial»²⁰. Com efeito, a participação no sacerdócio de Cristo é a característica que mais define essa estrutura sacerdotal numa comunidade sacerdotal.

Convém conhecerem-se as mútuas relações entre o sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial. Ambos encontram o seu fundamento e a própria fonte no único sacerdócio de Cristo, ainda que participado de vários modos. Ambos exprimem-se através da relação sacramental com a pessoa, vida e ação santificadora de Cristo. Ambos complementam-se, ordenam-se um ao outro, no sentido de contribuir para o pleno desenvolvimento da vida da Igreja. Porém, de um ponto de vista da finalidade da vida cristã e de sua realização, a primazia cabe ao sacerdócio comum, apesar de, na perspectiva da organicidade visível da Igreja e da eficácia sacramental, a prioridade pertença ao sacerdócio ministerial²¹.

(2) *Um sacerdócio existencial e uma novidade sacramental*

Conforme *Lumen gentium*²², o sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, ainda que se diferenciem essencialmente e não tanto em grau (*essentia et non gradu tantum*), ordenam-se todavia um para o outro. Um e outro participam com a sua peculiar maneira (*suo peculiari modo*) do único sacerdócio de Cristo. O sacerdócio ministerial, um virtude do poder sagrado, modela e dirige o povo sacerdotal, realiza *in persona Christi* o sacrifício eucarístico e oferece-o em nome de todo o Povo de Deus. Já os fiéis, em virtude do seu sacerdócio comum, concorrem para a oblação da Eucaristia e exercem-no na recepção dos sacramentos, na oração e na ação de graças, com o testemunho de uma vida santa, com a abnegação e com a caridade operativa. Para a Comissão Teológica Internacional, a diferença essencial é por causa de sua finalidade: operar *in persona Christi*²³.

Por outro lado, A. Fernández lembra que essa não significa uma nova essência, um novo «ser-cristão» do sacerdócio ministerial. Na ordem do «ser-cristão», o presbítero não é mais cristão que o leigo. A diferença não está na ordem do «ser», mas no «modo de ser». Assim, há uma igualdade radical da essência e uma diferença essencial, que é assinalada pela diversa participação no único sacerdócio de Cristo²⁴. Pelo Batismo, o cristão se configura com o «ser» de Cristo. Por meio

da Ordem, dá-se uma outra participação do sacerdócio de Cristo por meio do caráter da Ordem. A diferença das duas participações é assinalada por um novo modo de participação que permite ao presbítero atuar *in persona Christi*. Isso penetra num âmbito mais extenso do sacerdócio de Cristo, em virtude dos novos poderes ministeriais que lhe confere, de tal forma que lhe proporciona uma situação nova e orgânica na comunidade dos batizados²⁵. A qualificada participação da Ordem não «diminui» a participação alcançada pelos sacramentos de iniciação, mas o presbítero fica habilitado ontologicamente para exercer missões especiais que têm origem num novo sacramento configurador. Um «modo de ser» no âmbito sacramental mais que um «modo de fazer». O «poder sagrado», de atuar *in persona Christi*, não é simplesmente um poder «adicionado», mas tarefa e missão que tem por origem um novo poder sacramental, em virtude do caráter do sacramento. É uma «nova ordem de existência», não em uma essencialidade nova²⁶. Assim é que se indicam repetidas vezes os documentos do Vaticano II²⁷.

B. Forte corretamente afirma que a diferença não se acha na falta de participação dos não ordenados no sacerdócio, na profecia, na realeza de Cristo, mas na maneira diversa de participação na tríplice função: o não ordenado é, como o ministro ordenado, rei, sacerdote e profeta. O ministro ordenado, porém, o é na pessoa de Cristo Cabeça, o fiel não ordenado enquanto Corpo de Cristo. Não existe superioridade de um em vista do outro (diferença de grau), mas de forma diversa de participação no sacerdócio, na realeza e na profecia (diferença de essência)²⁸.

P. Rodríguez entende que o próprio Concílio interpreta a expressão «em essência e não só em grau» quando imediatamente diz que isso é assim porque cada uma dessas formas participa do único sacerdócio de Cristo *suo peculiari modo*. Em primeiro lugar, enquanto participações do sacerdócio de Cristo, são ambas originárias: não derivam uma da outra e são irreduzíveis uma à outra. Só através da operatividade própria de cada uma delas o sacerdócio único de Cristo desdobra toda a sua força salvífica na história: o que em Cristo é uno, na Igreja dá-se em modalidade dupla. Em segundo lugar, são essencialmente complementares. A «mútua ordenação» (*ad invicem ordinantur*), de que fala o texto conciliar, não tem só um conteúdo moral e jurídico, de boa ordenação da vida eclesial, mas expressa o *porquê* profundo daquela diferenciação essencial, isto é, a maneira teológica do ser sacerdotal da Igreja como um todo, como comunidade sacerdotal.

Tais diferença essencial e mútua ordenação expressam o mistério da Igreja como corpo (sacerdotal) de Cristo (sacerdote). O sacerdócio comum dos fiéis significa uma participação, que Cristo dá aos Seus, desse sacerdócio. Por ela os crentes são capacitados para oferecer as suas vidas como hóstias vivas, santas, agradáveis a Deus: o sacerdócio comum dos fiéis é um sacerdócio «existencial». O exercício do sacerdócio comum consiste primariamente na santificação quotidiana da vida real e concreta. Assim, o sacerdócio comum dos fiéis é, pois, uma realidade cultural, profética e régia que se exerce nas circunstâncias concretas da existência no mundo²⁹.

Para a Comissão Teológica Internacional, a vida cristã é como um louvor oferecido a Deus e como um culto a Deus realizado por cada pessoa e por toda a Igreja. Assim, o sacerdócio comum dos fiéis realiza-se concretamente na vida quotidiana do fiel, quando a sua própria existência se torna oblação de si mesma inserindo-se no mistério pascal de Cristo. O sacerdócio comum coloca em destaque e com clareza a profunda unidade entre o culto litúrgico e o culto espiritual e concreto da vida quotidiana. Não obstante, sempre pela mediação de Cristo³⁰.

A. Vanhoye considera que, ao realizar o culto cristão, é necessário distinguir dois aspectos que estiveram unidos na cruz de Cristo: o aspecto de oferenda e o de mediação. Cristo se ofereceu na Cruz ao mesmo tempo que, ao oferecer-se, deu-nos a possibilidade de comunhão com Deus, estabeleceu uma mediação. Todos os fiéis estão chamados a entrar no dinamismo da oferenda de Cristo, mas somente Cristo é o mediador. Portanto, todo fiel tem que aderir-se à mediação de Cristo. No entanto, uma mediação não pode exercer-se se não é visível, pois a possibilidade de adesão está condicionada por uma certa visibilidade da mediação; de outra maneira haveria um ato mental, não uma verdadeira mediação. Assim, o sacerdócio ministerial é sacramento da mediação de Cristo. O sacerdócio comum é a participação no dinamismo da oferenda de Cristo, participação existencial mas condicionada pela mediação³¹. Assim, fica claro como não é uma diferença de grau, como todos os fiéis, ordenados ou não, encontram-se no dinamismo da oferenda de si mesmos em Cristo.

O sacerdócio comum dos fiéis aparece como a realização mesma da existência cristã, uma realidade cultural, régia e profética que se exerce nas circunstâncias concretas da existência no mundo³². Com um acento particular, A. Aranda considera que o dom sacerdotal ou caráter que se dá no Batismo configura a quem o recebe com Cristo Sacerdote nos mistérios de sua vida, enquanto que o caráter da Ordem configura quem o recebe com Cristo Sacerdote em seu mistério pascal³³.

Para a constituição, animação e manutenção do sacerdócio comum dos fiéis, Cristo instituiu um ministério cujo sinal e instrumentalidade comunica a seu Povo, no curso da história, os frutos de sua vida, de sua morte e de sua ressurreição³⁴. O sacerdócio ministerial existe unicamente em ordem a permitir ao conjunto sacerdotal, que é a Igreja, o exercício de sua participação no sacerdócio de Cristo. O sacerdócio comum atinge a plenitude do próprio valor eclesial graças ao sacerdócio ministerial³⁵.

Com efeito, o sacramento da Ordem capacita para atuar *in persona Christi*: através da Ordem, Cristo configura a dimensão hierárquica da estrutura fundamental da Igreja. A Ordem faz com que alguns membros da Igreja representem a Cristo ante seus irmãos como Cabeça de Seu Corpo³⁶. Porém, ao receber-se a Ordem não se deixa de ser cristão, senão que precisamente esta é condição de possibilidade daquela recepção.

O «Diretório sobre a vida e o ministério dos presbíteros»³⁷, quando trata da identidade do presbítero, lembra que, se é verdade que todo o cristão, pelo Batismo, está em comunhão com Deus Uno e Trino, é também verdade que, em virtude da consagração recebida mediante o sacramento da Ordem, o sacerdote é colocado numa relação particular e específica com o Pai, com o Filho e com o Espírito Santo³⁸. E, mesmo permanecendo enxertado no sacerdócio comum, é constituído no sacerdócio ministerial, é dada uma participação indelével do mesmo e único sacerdócio de Cristo na dimensão da mediação e do poder, em relação à santificação, ao ensino e à condução de todo o Povo de Deus. Neste sentido, a identidade do sacerdote é nova em relação à de todos os cristãos que, mediante o Batismo, participam no único sacerdócio de Cristo. A especificidade do sacerdócio ministerial situa-se perante a necessidade que todos os fiéis têm de aderir à mediação e ao poder de Cristo, que se torna visível pelo exercício do sacerdócio ministerial³⁹.

E o próprio e específico do «sacerdócio ministerial», a sua inequívoca necessidade e a sua irredutibilidade ao sacerdócio comum? Permanece como uma verdade central da fé que não há outro sacerdote senão Cristo, nem outro sacrifício agradável a Deus além da doação que Cristo faz da Sua própria existência. «*A congregatio fidelium* não dá a si própria a salvação que deve testemunhar, nem gera a Palavra e o Sacramento que salvam, mas é Cristo que salva. (...) Pelo sacerdócio ministerial, na economia da graça, Cristo entrega aos homens a Sua palavra, o Seu perdão e a Sua graça». É sinal e instrumento infalível e eficaz da presença de Cristo, Cabeça do Seu Corpo, no meio dos fiéis.

Desta forma, o sacerdócio ministerial aparece como um sacerdócio «sacramental», em contraste com o sacerdócio «existencial» comum a todos os fiéis. Sacramental enquanto o específico do sacerdócio ministerial e dos seus atos próprios é ser sulco «sacramental» (representativo) da presença de Cristo, Mediador e Cabeça⁴⁰. Essa nova maneira determina o *proprium* dos ministros ordenados, o característico de sua posição estrutural⁴¹.

Como afirma A. Fernández, o sacerdócio ministerial é um ministério e um serviço ao Povo de Deus, mas a Ordem não é um puro e simples ministério, diante da missão pública de serviço. É preciso pôr uma *novidade sacramental* no sacerdócio ministerial que conota não somente a designação para uma função, mas poderes especiais sobre o Corpo físico e místico de Cristo, de tal forma que, uma vez ordenado, o sacerdote permanece sempre assim. O que caracteriza o sacerdote é um modo de ser mais que um modo de agir: o ministério sacerdotal não é função acidental⁴².

b) O binômio «ministérios ordenados e ministérios não ordenados»

Há questões que agora devem ser colocadas: Qual a relação entre ministério ordenado e sacerdócio ministerial? Qual a relação entre ministério não ordenado e sacerdócio comum?

(1) *Diferença entre os ministérios ordenados e os ministérios não ordenados.*

Recordem-se as insistentes exortações quanto a que esta relação existe e que estão apresentadas nos capítulos anteriores nos itens referentes à documentação pontifícia e dos dicastérios romanos. Para o momento, bastaria lembrar da exortação apostólica específica sobre a América: «É necessário promover a profícua colaboração dos fiéis leigos, homens e mulheres, bem preparados nas diversas atividades dentro da Igreja, evitando, contudo, que haja confusão com os ministérios ordenados e com as ações próprias do sacramento da Ordem, para distinguir claramente o sacerdócio comum dos fiéis daquele ministerial»⁴³.

Para o Papa João Paulo II, existe uma diferença essencial entre ministérios ordenados e ministérios não ordenados, lembrando a diferença entre sacerdócio comum e sacerdócio ministerial. Os ministérios ordenados são exercidos em virtude do sacramento da Ordem,

enquanto que os ministérios não ordenados, os ofícios e as funções dos fiéis leigos tem seu fundamento sacramental no Batismo e na Crisma, e para muitos também no Matrimônio⁴⁴.

Segundo R. Arnau, o fundamento doutrinal dos ministérios não ordenados há que buscar-se na doutrina dogmática sobre o sacerdócio dos fiéis, proposta por *Lumen gentium*, a partir de sua participação no sacerdócio de Cristo mediante a recepção do Batismo⁴⁵.

Assim, se o caráter sacerdotal de todo o Povo de Deus é o determinante de sua identidade pelo Batismo, e se o binômio é a descrição dos modos pelos quais se vive o sacerdócio de Cristo na Igreja, os ministérios, sendo vivência cristã e continuada do ministério de Cristo, devem sua existência à possibilidade e à realidade da existência sacerdotal em Cristo. A diferença é precisamente o decisivo na compreensão relacional do ministério ordenado e do ministério não ordenado. Ambos somente existem enquanto realidades vinculadas ao povo sacerdotal e ao sacerdócio de Cristo.

Portanto, se o fundamento do ministério ordenado é a Ordem, a comunidade não pode dar-se espontaneamente. Sem o sacerdócio ministerial, o ministério ordenado torna-se ministério de simples representatividade, não sacramental. O sacerdócio ministerial é o modo peculiar de ser e de agir do ministério ordenado.

De forma diversa ocorre com os ministérios não ordenados. Se o fundamento do ministério não ordenado é o Batismo, sem o sacerdócio comum, o ministério não ordenado deixaria de ser vivência concreta cristã de serviço, de oferta, de entrega, com todas as conseqüências no âmbito da graça e da santidade. O ministério não ordenado só existe porque é uma consecução, uma concreta determinação do sacerdócio comum, ainda que, em alguns casos, exija-se reconhecimento, envio ou mandato dos Pastores. Esta vocação dada pelo sacerdócio comum, de oferecer a si mesmo alcança uma específica modalidade nos ministérios não ordenados. Afinal, é uma realização possível da vocação de todos ao serviço. O cristão pode «sublinhar», num sentido subjetivo, seu desejo de serviço à Igreja mediante um ministério: um sinal que testemunha a explícita entrega e oferta de si mesmo. Aqui o sentido etimológico de ministério como serviço alcança relevância. Porém, sempre convém lembrar a necessidade de formar os leigos para que entendam corretamente sua vocação laical, para que sempre permaneça evidente o valor da criação e dos valores terrenos, a distinção Igreja-mundo, etc, na linha do Vaticano II.

As características que diferenciam o sacerdócio ministerial do sacerdócio comum dos fiéis e que conseqüentemente delineiam os limi-

tes da colaboração destes no sagrado ministério, podem assim ser sintetizadas: o sacerdócio ministerial tem a sua raiz na sucessão apostólica, é recebido pelo sacramento da Ordem e é dotado de um poder sagrado, que consiste na faculdade e na responsabilidade de agir na pessoa de Cristo Cabeça e Pastor; sacerdócio ministerial torna os ministros sagrados servidores de Cristo e da Igreja, mediante a proclamação autorizada da palavra de Deus, a celebração dos sacramentos e o governo pastoral dos fiéis. O ministro ordenado não substitui, em seu ministério, a mediação de Cristo, mas o torna presente. Não se trata de uma interposição do ministro entre Deus e o fiel, mas a comunidade de fiéis entra em contato direto com Deus. O sacramento da Ordem não completa o cristão: desde que se recebe o Batismo, a Eucaristia e a Confirmação já se é cristão completo. O ministro ordenado recebe uma capacidade tendo em vista uma função na Igreja; assim, a Ordem não confere ao cristão algo que lhe seja necessário para realizar plenamente seu ser cristão.

Mesmo que de forma sumária, há que se dizer uma palavra sobre o diaconato, pois é questão ainda em estudo no âmbito teológico e doutrinário. Afinal, o diaconato provém do sacramento da Ordem e diz-se que não é ordenado ao sacerdócio. É certo que há textos da tradição que parecem excluir do sacerdócio o ministério diaconal. O próprio Vaticano II, tomando um texto da *Traditio apostolica* de Hipólito, aplica a recepção pela imposição de mãos não em ordem do sacerdócio, mas em ordem ao ministério⁴⁶. O ministério diaconal está atravessado por uma indiscutível tensão: de um lado constitui um grau do sacramento da Ordem e pertence à unidade deste sacramento; por outro lado, não é sacerdotal, e neste sentido não é propriamente pastoral. O diaconato foi vivido na história sob formas muito variadas e, freqüentemente, foram confiadas tarefas pastorais. Está-se, portanto, num período de pesquisa sobre qual a verdadeira figura deste ministério ordenado⁴⁷. No entanto, considerando-se as funções sacerdotais num sentido mais amplo, por exemplo na proclamação da Palavra e, em certos casos, na direção da comunidade, é possível reconhecer como bem fundada a atribuição do sacerdócio (diverso certamente do sacerdócio comum) também para os diáconos, numa participação mais limitada⁴⁸.

(2) *Relação entre pressupostos e ministérios*

Se alguns dos autores estudados nos capítulos precedentes não quiseram utilizar o binômio relacionado à questão dos ministérios, talvez

seja por seus pressupostos. Estes podem, sem dúvida, tornar intelectualmente inaceitável o uso do binômio. Então, o problema está nos pressupostos⁴⁹.

Em alguns autores, percebe-se a legítima afirmação da novidade do sacerdócio do Novo Testamento (o sacerdócio de Cristo) com relação ao sacerdócio do Antigo Testamento. Porém, conforme J. Ratzinger, há que rechaçar uma concepção que, em relação ao culto e ao sacerdócio, supõe uma ruptura com a história da salvação pré-cristã, negando toda relação entre o sacerdócio do Antigo e do Novo Testamento. Neste caso o Novo Testamento não seria um cumprimento, mas um contraste com a Antiga Aliança. Seria destruída a unidade interior da história da salvação. Por meio do sacrifício de Cristo e de sua aceitação na ressurreição, todo o patrimônio cultural e sacerdotal da Antiga Aliança é entregue à Igreja. Com efeito, o sacerdócio da Igreja é continuação do sacerdócio do Antigo Testamento, que encontra seu verdadeiro cumprimento precisamente nesta novidade radical e transformante⁵⁰.

Em outros casos parece que há uma visão sócio-funcional do ministério em geral e do ministério ordenado em particular. À nível mundial, J. Ratzinger apresenta a questão e sua inevitável reação: estão frente a frente duas concepções de ministério sacerdotal: uma visão sócio-funcional que define a natureza do sacerdócio com o conceito de «serviço», e a visão sacramental-ontológica que, sem negar o caráter de serviço do sacerdócio, no entanto o vê estabilizado na existência do ministro, existência determinada por um dom, chamado sacramento. À concepção funcional se uniu também uma variação terminológica. Cada vez se evita mais usar a expressão «sacerdote/sacerdócio», que conota um sentido sacral, e se substitui pela palavra neutro-funcional «ministério», que, na teologia católica, até a pouco não tinha quase nenhuma importância⁵¹.

De acordo com J. Dominguez, na idéia sócio-funcional do ministério sacerdotal, este é concebido como emanção a partir da comunidade e determinado em sua configuração pelas exigências funcionais do grupo. Ao predomínio do ontológico sucede a primazia do funcional e a imagem do ministro que resulta adquire os contornos de liderança espontânea, com o que se pretende substituir o modelo baseado na identificação sacramental do ministro com Cristo e na missão recebida deste⁵².

Outro caso mais severo transparece: ainda que sensibilizados pela condição de grande parte do povo latino-americano, não se pode empobrecer a realidade sacramental-elesial e interpretar a realidade dos sacramentos, da hierarquia e de toda a vida da Igreja em termos de

produção e consumo, de monopólio, expropriação e conflito⁵³. Há que cuidar de não «pôr em xeque a estrutura sacramental e hierárquica da Igreja, tal como a quis o próprio Senhor»⁵⁴.

2. ACERCA DA ÍNDOLE SECULAR E DOS MINISTÉRIOS

Para caracterizar a vocação e a missão dos leigos bem como a relação com os ministérios, há que levar em conta a índole secular e depois as questões relativas à terminologia e classificação dos ministérios.

a) Em torno à índole secular

Um dos grandes problemas que teve de enfrentar a teologia do laicato foi a própria terminologia⁵⁵. A própria origem etimológica proporcionou interpretações diversas⁵⁶.

Numa breve visão histórica, pode-se afirmar que na Igreja primitiva, o leigo possuía uma função claramente valorizada. No início, não se sublinhava tanto a distinção entre sacerdotes e leigos. A Igreja vivia no meio do mundo pagão, submetida muitas vezes à perseguição, mantendo vivo o sentimento da esperança do céu graças ao sangue dos mártires. Não é que, no interior da Igreja, não se desse uma articulação entre a hierarquia e o laicado, mas se sublinhava mais a unidade e se mantinha viva a consciência dos diferentes carismas dos leigos.

Em épocas posteriores e devido, sobretudo, a uma situação da cristandade, vem prevalecer na Igreja o elemento hierárquico: por um lado, o clero e os monges, que são os espirituais; por outro, os leigos, que são os carnis. Aos primeiros pertence a realização do modelo evangélico, enquanto que os segundos se comprometem com a realidade mundana. Na Idade Média, deram-se movimentos de leigos, os espirituais, que tomaram a iniciativa da sua formação e de uma vida espiritual comprometida, ainda que em não poucos casos fizeram-no de modo extremado. Na Idade Média deram-se também confrarias e ordens terceiras de leigos que possuíam em bom ritmo tanto a espiritualidade como seu compromisso de vida laical. Mas, no marco excessivamente hierarquizado da Idade Média, o laicado continuava sendo um elemento mais bem passivo.

Na medida em que, na Idade Moderna, vai-se descobrindo a existência do mundano, com a dissolução da síntese religioso-política, em virtude da Reforma e do nascimento dos estados nacionais, os leigos

reclamam para si mais do que nunca o exercício da arte, da economia, da ciência e da política. No século XIX deu-se um florescimento de organizações laicais de caráter caritativo, como as conferências de São Vicente de Paulo. Pio X promoveu uma maior participação dos leigos na liturgia e Pio XI lançou ao mundo a Ação Católica como forma de participação dos leigos no apostolado hierárquico. Era necessário convocar os leigos para suprir a insuficiência do clero. Mas ainda os leigos aparecem em termos suplentes e auxiliares. Nunca se havia feito uma reflexão teológica e profunda do estado laical por parte do Magistério. A teologia do laicato deveria esperar pelo século XX.

É interessante fazer aqui uma retrospectiva do *status quaestionis* na segunda metade do século XX, considerando a posição de alguns autores que tiveram influência na teologia contemporânea⁵⁷.

Em 1949, E. Schillebeeckx sugeriu que se devia começar com uma análise das riquezas religiosas co-participadas pelo leigo, sacerdote e religioso. Isto apresentaria a qualidade do leigo de ser membro da Igreja e também sua participação ativa na missão primária dela. Logo a definição do leigo devia ser desenvolvida positivamente por introduzir a relação distintiva dele com o mundo secular. Ao mesmo tempo isto o distingue do religioso. Nesta relação o autor vê a marca distintiva do leigo que caracteriza sua qualidade de membro da Igreja, como a participação dele na sua missão primária e religiosa. É verdade que neste seu primeiro artigo sobre a questão, o autor mantinha que a função do leigo cristão é primariamente *no mundo* e que *por acréscimo* ele também pode abraçar tarefas apostólicas no sentido especificamente eclesial, embora sempre como leigo.

No mesmo ano apareceu um estudo sobre o laicato cristão de Hans Urs von Balthasar. Seu argumento principal era que o leigo é distinto do clero mas não do religioso. O leigo (casado) está demasiadamente ocupado com negócios mundanos para poder dedicar-se a alguma obra apostólica, porque esta não se pode fazer durante o tempo de lazer, mas requer ocupação completa.

Em 1953, Yves Congar tentou de novo penetrar mais profundamente naquilo que de fato distingue o leigo. Ele, também, empregou uma via de acesso mais moderna: o leigo é o crente que toma mais a sério as estruturas que contribui ao reino de Deus por comprometer-se em ordenar a realidade secular e temporal.

No seu primeiro livro sobre este tema, que saiu em 1953, ainda G. Philips acentuou a participação dos leigos na missão primária e religiosa da Igreja, mas acrescentou que os leigos devem trabalhar para sua salvação pelo seu engajamento nos negócios deste mundo.

Quando, no ano de 1954, começou a ocupar-se com esta questão, K. Rahner colocou o elemento distintivo do leigo na sua relação com o mundo temporal. O fundamento imediato da atividade distintivamente leiga e cristã está no fato de que o leigo é um cristão, mas o escopo do apostolado leigo é especificamente determinado pela posição concreta que ele ocupa na sociedade temporal. O apostolado do leigo se constitui em que seja cristão nas suas próprias situações ordinárias da vida na sociedade; além disso ele ainda pode tomar parte no apostolado mais especificamente eclesial. Até aqui sua opinião concorda com a de Schillebeeckx, mas Rahner distingue-se dele quando conclui que o leigo cessa de ser leigo quando se dedica completamente ao apostolado eclesial e abandona suas ordinárias atividades leigas. Schillebeeckx, ao contrário, até se recusa em qualificar como «clericais» os ofícios apostólicos das ordens menores e do subdiaconato, e reserva exclusivamente ao diácono, sacerdote e bispo o apostolado hierárquico.

O Concílio Vaticano II recolheu o núcleo central desse esforço teológico e das realidades apostólicas e espirituais que o haviam precedido, também no que se refere à definição, descrição ou tipificação do leigo⁵⁸. Havia a distinção tradicional, recolhida no Código de Direito Canônico: leigo é todo aquele que não é clérigo⁵⁹. O Concílio Vaticano II preferiu outro caminho: são os membros do Povo de Deus que não pertencem ao clero nem estão consagrados no estado religioso ou na profissão dos conselhos evangélicos. Assim, a partir da constituição dogmática *Lumen gentium*, deu-se um grande progresso na doutrina eclesiológica naquilo que se refere à posição do fiel leigo na estrutura e missão da Igreja. Há a afirmação do valor da condição laical, reconhecimento de que o leigo, o cristão corrente que vive no meio do mundo, está chamado à santidade e ao apostolado, e isso não apesar ou à margem do seu ser no mundo, mas precisamente em e através das atividades que configuram a sua existência. Aparece então a secularidade como nota positiva, enquanto nota ou elemento especificador de uma determinada condição da maioria dos cristãos: a condição laical⁶⁰. Faz-se um «descrição tipológica» do fiel leigo, mas que contém todos os elementos pertencentes à sua identidade teológica, ou seja, o núcleo essencial daquilo que é próprio dos leigos, a sua missão específica na Igreja e no mundo.

O decreto *Ad gentes*, sobre a atividade missionária da Igreja, corrobora: «Já que é realmente característico do estado leigo viver em meio ao mundo e aos negócios seculares, são eles chamados por Deus para, abrasados no Espírito de Cristo, exercerem o apostolado a modo de fermento no mundo»⁶¹. Esta função —em certa medida— é exclusiva

dos fiéis leigos, a todos, sem exceção: «Os leigos, porém, são especialmente chamados para tornarem a Igreja presente e operosa naqueles lugares e circunstâncias onde apenas através deles ela pode chegar como sal da terra»⁶². E os leigos também podem cooperar com a hierarquia: «Além deste apostolado que atinge todos os cristãos sem exceção, os leigos podem, de diversos modos, ser chamados a uma cooperação mais imediata com o apostolado da Hierarquia»⁶³. Mais: razões de suplência podem, em ocasiões, determinar que os leigos realizem tarefas próprias dos ministros sagrados⁶⁴.

Mais concretamente, o fato de que a *Lumen gentium* começasse com um capítulo dedicado à Igreja como mistério, e, além disso, a propositada antecipação do capítulo sobre o Povo de Deus, colocado antes do texto dedicado à hierarquia explicitaram que a Igreja não é uma mera sociedade humana, nem apenas uma instituição depositária de uma doutrina e de uns meios salvíficos, mas um mistério, realidade visível e invisível ao mesmo tempo. Superou-se assim a mentalidade de que a missão da Igreja fora confiada por Cristo à hierarquia eclesial que, por sua, vez, transmitiria ao restante do povo de Deus, o que reduziria a função do leigo a *longa manus* dos membros da hierarquia. Segundo a eclesiologia conciliar, a missão é comunicada diretamente por Cristo a todo o corpo da Igreja, estruturado numa diversidade de tarefas ou funções complementares entre si. «O papel do leigo, portanto, na missão total da Igreja é marcado pelo fato de que a sua participação não é um cargo; é assim que ele compartilha a responsabilidade da missão da Igreja. Deste modo, a definição exprime o caráter não clerical da contribuição do leigo na edificação do Corpo Místico. Este engajamento ativo do leigo no destino da Igreja, vantajoso tanto à Igreja quanto ao mundo, deve evitar, portanto, toda forma de tendências clericarizantes»⁶⁵.

Segundo a afirmação do decreto conciliar sobre a missão da Igreja, *Apostolicam actuositatem*, o papel ativo e a dignidade da vocação de todo fiel cristão são o critério inspirador da reflexão sobre o ser e a ação da Igreja, na qual há *diversidade de ministérios, mas unidade de missão*⁶⁶. Em outras palavras, o fundamento eclesiológico da condição de membros da Igreja e da participação na sua missão é a condição de fiel batizado.

Tal afirmação ganhou maior relevo quando a constituição *Lumen gentium* proclamou, no capítulo quinto, a vocação universal à santidade. Segundo esta visão eclesialmente inovadora, a santidade, a perfeição da caridade a plenitude da vida cristã, não fica reservada a nenhum estado ou condição de vida, mas está aberta a todo cristão, elevado

pelo batismo à condição de filho de Deus que recebeu o Dom do Espírito Santo. Segundo o Concílio, não se trata apenas de uma prerrogativa dos membros oficiais (hierarquia e religiosos) mas todo fiel marcado pelo Batismo é chamado a participar na comunhão com a Trindade e a viver a santidade nas suas circunstâncias pessoais e convidado a levar o anúncio de salvação ao ambiente em que se desenvolve a sua atividade cotidiana: seu modo de «ser Igreja».

Ficou assim explicitado pelo Vaticano II que o leigo pode alcançar a santidade não mais imitando os religiosos ou os sacerdotes, mas vivendo plenamente a sua vocação laical. Em outras palavras: para aspirar à santidade não precisa evadir-se do mundo em que foi chamado a viver. A existência no mundo aparece como um dom de Deus, uma tarefa à qual o leigo é chamado a realizar: prolonga o profundo sentido teológico da criação.

(1) *A secularidade, entendida como índole secular e como dimensão da Igreja.*

Porém, o Concílio não resolveu todas as questões teológicas implicadas no intento de tipificar ou caracterizar a condição laical, ainda que ofereça orientações claras. De forma decisiva apresenta a condição secular, com tudo o que isso implica, como uma realidade que qualifica intrínseca e profundamente o leigo, como expressa o teor do conjunto dos textos e o substantivo «índole», pois este substantivo designa a condição natural ou a qualidade própria de um determinado ser. Também de forma decisiva, apresenta a condição secular como uma realidade dotada de significação e de valor cristãos; em outras palavras, a secularidade é um nota positiva e propriamente teológica⁶⁷.

Importante é ressaltar que a *Chritifideles laici* apresenta seus ensinamentos num contexto de eclesiologia de comunhão. Ou seja, pressupõe a visão da Igreja como comunidade viva e plural, na qual há diversidade de ofícios, vocações e ministérios, complementares uns dos outros, de modo que a responsabilidade ou missão comum se realiza graças à ação de todos e cada um deles. Portanto, nenhuma condição ou vocação cristã pode ser considerada isoladamente, já que seu sentido pleno está somente no interior da Igreja, em comunhão no corpo eclesial⁶⁸.

A *dimensão secular* é própria da Igreja inteira e, portanto, de todos e cada um dos seus membros, qualquer que seja sua vocação e condição. Nenhum cristão pode sentir-se alheio ao mundo e seu destino.

A Igreja, em seu conjunto, e toda vocação cristã singularmente considerada, tem uma dimensão secular, dizem relação com o mundo, contribuem à santificação do mundo. O termo «dimensão» quer exprimir aspectos, características ou facetas que podem ser importantes e inclusive decisivas para o constituir-se de um ser ou de uma ação, mas que, em todo caso, se somam a outros aspectos ou facetas, não esgotando o seu núcleo essencial. No caso da Igreja e do cristão, o núcleo essencial remete a Cristo. Isto vale também para o leigo, cuja vocação se funda em Cristo. Mas por sua relevância nesse caso, chega a revestir-se de «índole», ou seja, de condição específica, de traço definatório, de fator qualificador e determinante da vocação que se recebe e da missão que se está chamado a realizar e, portanto, do conjunto do existir⁶⁹.

O mundo é, para o leigo, não somente o lugar em que Deus o chamou e no que deverá continuar vivendo depois do chamado, mas também realidade que recebe um sentido novo em virtude do chamado e que, a partir dessa chamada, se revela ou apresenta como elemento integrante de seu existir cristão⁷⁰.

O termo «secularidade» tornou-se de uso comum só na época contemporânea, embora o seu antecedente, o adjetivo *secular*, esteja presente já na literatura cristã muito antiga. Em seu uso teológico recente, «secularidade» refere-se às realidades pertencentes ao mundo ou século, isto é, às realidades seculares, terrenas ou temporais, e, mais concretamente, ao seu positivo valor cristão; daí, em conseqüência, que se aplique ao cristão ou à Igreja a fim de indicar que estão de uma ou outra forma e num ou outro grau, referidos ao mundo, cujo valor cristão manifestam e realizam⁷¹. Tal valoração positiva também é de uso recente⁷². Esta valoração e o próprio uso do termo «secularidade» devem-se ao amplo movimento de idéias e realizações eclesiais que no século XX especialmente afirmaram a condição laical, ao reconhecimento de que o leigo, o cristão corrente que vive no meio do mundo, está chamado à santidade e ao apostolado, e isso não apesar ou à margem do seu ser no mundo, mas precisamente em e através das atividades seculares que configuram a sua existência. Assim, secularidade toma sentido positivo desde a perspectiva teológica que é o elemento especificador da condição cristã laical⁷³. Porém a «entrada oficial» desta nova visão teológica foi através do Concílio Vaticano II, quando da constituição dogmática *Lumen gentium* em seu capítulo dedicado aos leigos⁷⁴.

Para P. Rodríguez, tal expressão determina sua autêntica posição teológica na estrutura fundamental da Igreja⁷⁵. O leigo recebe um carisma do Espírito Santo pelo qual assume como tarefa própria na

Igreja a santificação *ab intra* da situação e da dinâmica *in mundo* (índole secular) na qual se encontra inserido: este carisma é a secularidade em sentido estrito. João Paulo II afirma que o Concílio ofereceu uma leitura teológica da condição secular dos leigos, interpretando-a no contexto de uma verdadeira e própria vocação cristã⁷⁶. Dessa maneira, a secularidade deve ser entendida não só como um dado sociológico mas também e especificamente com um dado teológico e eclesial, como a modalidade característica segundo a qual vivem a vocação cristã. Em outras palavras, A. del Portillo explica que «a secularidade não é simplesmente uma nota ambiental ou circunscritiva, mas uma nota positiva e propriamente teológica»⁷⁷.

O Concílio Vaticano II indicou a secularidade como uma realidade humana que, pela vocação própria recebida pelo fiel leigo, segundo o carisma do Espírito, configura sua posição estrutural no âmbito da Igreja. É uma vocação própria do leigo e não de uma genérica vocação cristã (que inclui também os sacerdotes e os religiosos). Então, o carisma próprio desta vocação consiste em procurar o reino de Deus através da atividade temporal, ordenando-as desde dentro segundo a vontade de Deus.

Como afirma a Comissão Teológica Internacional, os leigos têm, no conjunto da missão da Igreja que eles compartilham com todos os outros fiéis, uma vocação própria, da mesma forma que têm uma vocação própria os bispos, presbíteros, diáconos, ou, a um nível diferente, os religiosos e as religiosas⁷⁸.

A presença e a atuação do leigo no mundo temporal devem contribuir a que este se impregne do «Espírito de Cristo», resguardados o valor natural das coisas criadas e sua legítima autonomia. Sendo esta tarefa de transformar o mundo em Cristo própria de toda a Igreja e de todas as suas categorias de pessoas, a condição secular da existência dos leigos justifica o que a *Lumen gentium*⁷⁹ atribui a eles um posto de primeiro plano *praecipuum locum*⁸⁰.

J. Herranz delimita a secularidade em quatro ítems: constitui um elemento substancial e característico do leigo, que não se dá nas outras categorias de fiéis (clérigos e religiosos); determina o fim específico do apostolado laical; delimita o âmbito existencial, o âmbito da vida ordinária e, portanto, especifica também a problemática doutrinária, moral e ascética da vida laical; descobre o modo em que, por graça vocacional, se harmonizam perfeitamente no leigo a busca da santidade pessoal e o apostolado no meio do mundo⁸¹.

Durante a década de setenta, «surgiram as perplexidades: só o leigo ou secular está referido ao mundo ou deve reconhecer-se que essa re-

ferência ao mundo é própria, de algum modo, de todo o cristão? Ao apresentar uma das possíveis vocações cristãs como definidas precisamente pela conexão com o mundo, não se corre porventura o risco de propugnar uma divisão de funções demasiado rígida e deformadora da realidade: o mundo para os leigos, a Igreja para os sacerdotes e religiosos?»⁸². Ou, em outras palavras, o problema de fundo está em manter o equilíbrio entre os dois pólos da relação Igreja-mundo, evitando posições extremas de «eclesialização» do mundo e «mundanização» da Igreja, ou ainda, de «clericalização» dos leigos e «secularização» dos clérigos⁸³.

(2) *A missão do leigo e os ministérios*

A exortação apostólica pós-sinodal *Christifideles laici*, do Papa João Paulo II procura dirimir essas questões. Convém ater-se, nos próximos parágrafos, ao *decisivo número*⁸⁴ da exortação apostólica.

Inicia lembrando a *comum dignidade e missão batismal*: «Em virtude da comum dignidade batismal, o fiel leigo é co-responsável, juntamente com os ministros ordenados e com os religiosos e as religiosas, da missão da Igreja. Mas a comum dignidade batismal assume no fiel leigo uma *modalidade que o distingue*, sem todavia o separar, do presbítero, do religioso e da religiosa».

Em seguida, lembra em que consiste tal distinção: «O Concílio Vaticano II apontou a índole secular como sendo essa modalidade: “A índole secular é própria e peculiar dos leigos”. Precisamente para se entender de forma completa, adequada e específica a condição eclesial do fiel leigo, é preciso aprofundar o *alcance teológico da índole secular*, à luz do plano salvífico de Deus e do mistério da Igreja».

E, relativamente à missão da Igreja, reinterpreta a *dimensão secular da Igreja*. «Como dizia Paulo VI, a Igreja “tem uma autêntica dimensão secular, inerente à sua íntima natureza e missão, cuja raiz mergulha no mistério do Verbo encarnado e que se concretiza de formas diversas para os seus membros”. A Igreja, com efeito, vive no mundo, embora não seja do mundo (cf. Jo 17, 16) e é enviada para dar continuidade à obra redentora de Jesus Cristo, a qual, “visando por natureza salvar os homens, compreende também a instauração de toda a ordem temporal”».

Porém, distingue *maneiras de participar da dimensão secular*. «É verdade que todos os membros da Igreja participam na sua dimensão secular, mas de maneiras diferentes. Nomeadamente a participação dos

fiéis leigos tem uma sua modalidade de actuação e de função, que, segundo o Concílio, lhes é “própria e peculiar”: tal modalidade é indicada na expressão “índole secular”. Efetivamente, o Concílio descreve a condição secular dos fiéis leigos indicando-a, antes de mais, como o lugar onde lhes é dirigida a chamada de Deus: “Aí são chamados por Deus”. Trata-se de um “lugar” descrito em termos dinâmicos: os fiéis leigos “vivem no século, isto é, empenhados em toda a qualquer ocupação e atividade terrena e nas condições ordinárias da vida familiar e social, com as quais é como que tecida a sua existência”. Os fiéis leigos são pessoas que vivem a vida normal no mundo, estudam, trabalham, estabelecem relações amigáveis, sociais, profissionais, culturais, etc.».

É acentuada a *condição laical como um dado teológico*: «O Concílio considera essa sua condição não simplesmente como um dado exterior e ambiental, mas como uma realidade destinada a encontrar em Jesus Cristo a plenitude do seu significado. Mais, atesta que: “O próprio Verbo encarnado quis participar da vida social dos homens... Santificou os laços sociais e, antes de mais, os familiares, fonte da vida social, e submeteu-Se livremente às leis do Seu país. Quis levar a vida de um operário do Seu tempo e da Sua terra”. O “mundo” torna-se assim o ambiente e o meio da vocação cristã dos fiéis leigos, pois também ele está destinado a dar glória a Deus Pai em Cristo».

Quanto à relação entre mundo, Batismo e vocação laical: «O Concílio pode, então, indicar qual o sentido próprio e peculiar da vocação divina dirigida aos fiéis leigos. Estes não são chamados a deixar o lugar que ocupam no mundo. O Batismo não os tira de modo nenhum do mundo, como sublinha o apóstolo Paulo: “Irmãos, fique cada um de vós diante de Deus na condição em que estava quando foi chamado” (1 Cor 7, 24); mas confia-lhes uma vocação que diz respeito a essa mesma condição intra-mundana: pois, os fiéis leigos “são chamados por Deus para que aí, exercendo o seu próprio ofício, inspirados pelo espírito evangélico, concorram para a santificação do mundo a partir de dentro, como o fermento, e deste modo manifestem Cristo aos outros, antes de mais, pelo testemunho da própria vida, pela irradiação da sua fé, esperança e caridade”. Dessa forma, o estar e o agir no mundo são para os fiéis leigos uma realidade, não só antropológica e sociológica, mas também e especificamente teológica e eclesial, pois, é na sua situação intra-mundana que Deus manifesta o Seu plano e comunica a especial vocação de “procurar o Reino de Deus tratando das realidades temporais e ordenando-as segundo Deus”».

Do sentido teológico da condição laical chega-se ao *sentido teológico da índole secular*: «E foi precisamente nesta linha que os Padres si-

nodais afirmaram: “A índole secular do fiel leigo não deve, pois, definir-se apenas em sentido sociológico, mas sobretudo em sentido teológico. A característica secular é vista à luz do ato criador e redentor de Deus, que confiou o mundo aos homens e às mulheres, para tomarem parte na obra da criação, libertarem a mesma criação da influência do pecado e santificarem a si mesmos no matrimônio ou na vida celibatária, na família, no emprego e nas várias atividades sociais”. A condição eclesial dos fiéis leigos é radicalmente definida pela sua novidade cristã e caracterizada pela sua índole secular. As imagens evangélicas do sal, da luz e do fermento, embora se refiram indistintamente a todos os discípulos de Jesus, têm uma específica aplicação nos fiéis leigos. São imagens maravilhosamente significativas, porque falam, não só da inserção profunda e da participação plena dos fiéis leigos na terra, no mundo, na comunidade humana, mas também e, sobretudo, da novidade e da originalidade de uma inserção e de uma participação destinadas à difusão do Evangelho que salva»⁸⁵.

Cabe agora explicitar mais. Colocando seu ensinamento no contexto da eclesiologia de comunhão, pressupõe a visão da Igreja como comunidade viva e plural, em que há pluralidade de ofícios, vocações e ministérios, diferentes uns dos outros, mas não contrapostos, se não complementares, de modo que *a missão comum se realiza graças a ação de todos e de cada um deles*. «Daí deriva uma primeira conclusão: nenhuma condição ou vocação cristã constitui um universo à parte nem pode ser considerada isoladamente, já que adquire o seu pleno sentido só situada no interior da Igreja, em comunhão com o resto do corpo eclesial, para cuja vida coopera»⁸⁶.

A Igreja, que «tem uma autêntica dimensão secular, inerente à sua íntima natureza e missão, cuja raiz mergulha no mistério do Verbo encarnado»⁸⁷, não pode desinteressar-se das realidades temporais, da história, da vida concreta e diária, das circunstâncias que integram a normal existência humana, onde deve manifestar a realidade desse amor divino que lhe foi comunicado e que deve anunciar. Assim como o Verbo assumiu a condição humana, compartilhando as realidades que a integram e definem até incorporá-las no mistério da sua íntima relação com o Pai, assim a Igreja é solidária com a humanidade inteira, compartilhando os seus afãs e o seu destino, as incidências concretas da história humana. A «dimensão secular», assim entendida —isto é, a referência ao mundo e à história—, é própria da Igreja inteira e, portanto, de todos e cada um dos seus membros, qualquer que seja a sua vocação ou condição: nenhum cristão pode sentir-se alheio à situação daqueles que o rodeiam e ao conjunto da história humana,

antes pelo contrário há de senti-la como própria, e isso não só como homem que vive junto a outros homens, mas precisamente como cristão, já que não cumpriria a missão que como cristão lhe corresponde se voltasse as costas aos problemas e necessidades humanas.

Como afirma R. Pellitero, somente pode dizer-se que tudo é «sagrado» no sentido de que tudo é santificável. Em Jesus mesmo e também no «Cristo total» fica anulada não somente a separação mas a própria distinção entre o sagrado e o profano. Porém, no que tange à incorporação de nossa humanidade nessa realidade, a perfeição dá-se somente na escatologia definitiva, depois da história. Até então, Igreja e mundo são distintos: ainda que não separados, mas estreitamente conectados, não se identificam. Na história, a Igreja e o mundo não terminam de unir-se perfeitamente. Portanto, pode-se e deve-se falar da secularidade como relação com o mundo que Cristo inaugura e transmite pelo dom do seu Espírito, como dimensão da Igreja, e também como tarefa que todo cristão tem por diante, de cristianizar, de cristificar o mundo. Assim, secularidade é um conceito cristão⁸⁸.

Expressando a relação do cristão com o mundo, a secularidade não é um valor que venha «de fora» para completar o cristão. Afinal, tudo já está dado e assumido em Cristo. Nele está o sentido radical da vida de todo cristão. Este entende-se a si mesmo fundamentalmente desde Cristo: olhando primeiro a Cristo, olha depois o mundo para contribuir, junto aos demais homens, com essa edificação para a qual conta com os critérios de Cristo. A secularidade está dada desde o Batismo como vocação e missão para os cristãos. Assim, o conceito cristão de mundo não é meramente o conceito prévio ao fenômeno histórico do cristianismo, mas o conceito teológico de um mundo assumido e redimido por Cristo⁸⁹. Ou, como foi traduzido em termos espirituais pelo Bem-aventurado Josemaria Escrivá: «Não há outro caminho, meus filhos: ou sabemos encontrar o Senhor na nossa vida de todos os dias, ou não o encontraremos nunca. Por isso, posso afirmar que a nossa época precisa devolver à matéria e às situações aparentemente vulgares o seu nobre e original sentido: pondo-as ao serviço do Reino de Deus, espiritualizando-as, fazendo delas meio e ocasião para o nosso encontro contínuo com Jesus Cristo. O autêntico sentido cristão —que professa a ressurreição de toda a carne— sempre combateu, como é lógico, a *desencarnação*, sem medo de ser tachado de materialista. É lícito, por tanto, falar de um *materialimo cristão*, que se opõe audazmente aos materialismos cerrados ao espírito»⁹⁰.

Na *Christifideles laici* cruzam-se, por primeira vez, nos textos do Magistério, os dois conceitos de secularidade: como índole e caracte-

rística própria dos leigos, e como dimensão de toda a Igreja. Mais, a secularidade geral da Igreja se realiza de formas diversas em todos os seus membros⁹¹.

Pela distinção entre as palavras *dimensão* e *índole*, a *Christifideles laici* harmoniza numa visão sintética a totalidade dos dados. A Igreja no seu conjunto, e toda a vocação cristã singularmente considerada, têm uma dimensão secular, dizem relação ao mundo, contribuem para a santificação do mundo. Essa relação com o mundo é constitutiva da Igreja e da condição cristã, embora não seja a fonte de seu existir, nem define a totalidade do seu ser. Além disso, o termo «dimensão» alude a aspectos, características que podem ser importantes e inclusive decisivas para a constituição de um ser ou de uma ação, mas que, em qualquer dos casos, se somam a outros aspectos ou facetas. Portanto, não esgotam o seu núcleo essencial, que, no caso da Igreja, e do cristão, remete para Cristo e para o Seu mistério, de que os cristãos vivem pela ação do Espírito Santo.

J.L. Illanes descreve de forma oportuna a realização concreta da dimensão secular. O sacerdote contribui à santificação do mundo através de seu ministério; o religioso, mediante o testemunho de uma vida que, ao esforçar-se por antecipar a condição escatológica, sublinha a vocação eterna do homem; o leigo, mediante a presença e a ação no mundo, quer dizer, mediante a participação nas circunstâncias e ocupações normais dos homens. Por isso, a dimensão secular, presente em todo o existir cristão, no leigo transforma-se em índole, em traço característico e especificante da própria vocação⁹².

Conforme R. Pellitero, a Igreja apresenta-se de tal forma que sua natureza de «sinal e instrumento de salvação» é expressa e realizada em íntima unidade por todos os cristãos e, ao mesmo tempo, numa admirável diversidade. A expressão e atuação das dimensões da Igreja vêm determinadas pela posição estrutural dos membros da Igreja. Essa posição é a que determinaria a «caracterização» (como expressão sacramental no mundo e na história) dos leigos pela índole secular, dos ministros sagrados por sua representação de Cristo-Cabeça, e dos religiosos segundo a natureza escatológica de seu sinal. Assim, os ministros têm como «característica» (*proprium*) a ministerialidade, os leigos, a secularidade (no sentido de índole secular), e os religiosos, o sinal escatológico⁹³.

Segundo P. Rodríguez, na Igreja, aquilo que é próprio de cada posição estrutural (ministros, leigos, consagrados) modaliza a totalidade do ser cristão e da missão cristã dos fiéis que, segundo a vocação específica, encontram-se nessas respectivas posições. Isso quer dizer que a

totalidade da existência do leigo é laical. Não só sua concreta «gestão» dos assuntos temporais —que logicamente consome a maior parte de sua tarefa divina e humana—, mas sua maneira própria de evangelização e apostolado, o estilo de sua piedade e sua devoção, sua concreta participação na liturgia, seu possível desempenho de ofícios eclesíásticos, etc.: tudo isso pertence à condição comum de *christifideles*, mas há de ter nos leigos a marca do carisma da secularidade⁹⁴. «É verdade que todos os membros da Igreja participam na sua dimensão secular, mas de maneiras diferentes. Nomeadamente a participação dos fiéis leigos tem uma sua modalidade de atuação e de função, que, segundo o Concílio, lhes é própria e peculiar: tal modalidade é indicada na expressão índole secular»⁹⁵.

«A condição eclesial dos fiéis leigos encontra-se radicalmente definida pela sua novidade cristã e caracterizada pela sua índole secular»⁹⁶. No caso do fiel leigo, a dimensão secular adquire uma especial relevância até revestir o caráter de índole. Ou seja, é sua condição específica, seu traço definatório, o fator qualificador e determinante da vocação que se recebe e da tarefa que se está chamado a realizar e, portanto, do conjunto da sua existência. As outras vocações e condições eclesiais possuem uma dimensão secular, mas não se definem por relação a ela, mas por referência a outras realidades. Já a condição laical define-se e especifica-se precisamente em referência à secularidade. Isso quer dizer que a condição secular e a vocação cristã entrecruzam-se na vida do fiel leigo, fundindo-se numa unidade e compenetrando-se uma com a outra. Uma unidade profunda entre a novidade cristã, vida da graça derivada do batismo, e a experiência secular, manifestando a harmonia entre criação e redenção. Na vocação laical transparece a capacidade do Evangelho em não apenas revelar o fim último para o qual a história se encaminha, mas em vivificar já agora as realidades temporais, fazendo que brilhe nelas, informando-as a partir de dentro, o Espírito de Cristo⁹⁷.

Por outro lado, como vimos em vários textos estudados, há uma preocupação quase que constante com a «clericalização» do leigo precisamente pela assunção deste a ministérios. Inclusive, em alguns momentos, reputou-se parte da diminuição das vocações sacerdotais a uma má compreensão dos ministérios não ordenados. Seria obscurecer a necessidade e a função do sacerdócio ministerial.

O leigo realiza-se como membro da Igreja —esta é a sua vocação peculiar— precisamente quando se santifica no meio do mundo, ordenando as atividades temporais e contribuindo para a santificação dos outros homens, seus iguais⁹⁸.

No texto elaborado como subsídio para o Sínodo sobre a missão do leigo, advertia-se que «em determinadas situações presentes em algumas igrejas locais registra-se uma tendência a reduzir a atividade apostólica dos leigos aos “ministérios eclesiais” e a interpretá-los segundo uma “imagem clerical” e isto pode comportar o perigo de uma certa confusão nas justas relações que se devem dar na Igreja entre o clero e o laicado». Ainda que alguns leigos receberam o chamado a colaborar nas tarefas de gestão de cúrias diocesanas, conselhos pastorais, etc., não podem considerar estas atividades como *paradigmas* da missão específica do fiel leigo, já que isto suporia «um empobrecimento da missão salvífica da própria Igreja, chamada como está —de modo específico, por intermédio dos leigos— a se realizar “em” e “pelo” mundo das realidades temporais e terrenas»⁹⁹.

Conviria admitir a advertência oportuna de P. Rodriguez quando afirma que se estes ofícios eclesiásticos impedissem a atividade normal laical no mundo, significariam uma deformação da identidade teológica de seus titulares¹⁰⁰.

Como se pôde ver, ministérios e índole secular não são alternativas mas complementares quanto à missão do leigo. «Duplo é o âmbito em que se realiza a vocação dos fiéis leigos. O primeiro, e mais condizente com o seu estado laical, é o das realidades temporais, que são chamados a ordenar conforme a vontade de Deus» (EA 44). «De qualquer forma, mesmo devendo-se estimular o apostolado intra-elesial, é preciso que este coexista com a atividade própria dos leigos, em que eles não podem ser substituídos pelos sacerdotes, isto é, o campo das realidades temporais»¹⁰¹.

b) Em torno aos ministérios

Tratando da terminologia envolvida, convém esclarecer e, inclusive, apresentar uma possível classificação, pois afinal, há muitos termos e nem todos querem expressar a mesma realidade¹⁰². É fato que, nestes últimos trinta anos, não há uma terminologia uniforme e fixa nos escritos sobre os ministérios não ordenados na América Latina, seja em relação aos conceitos de ministérios em geral, de ministério não-ordenado em particular e sua fundamentação teológica, seja em relação aos próprios ministérios que vão surgindo na prática eclesial.

Antes de tratar da terminologia e da classificação dos ministérios, cabe fazer algumas observações. Como vimos, *Ministeria quaedam* introduziu de forma oficial a expressão «ministérios confiados a leigos».

Também, ao citar a caridade como âmbito de ministério, afirma que os ministérios instituídos não são necessariamente serviços litúrgicos. É a exortação *Evangelii nuntiandi* que dá lugar doutrinal à qualificação «ministérios não ordenados». Houve um momento em que, por muitos, todo serviço eclesial foi considerado como ministério¹⁰³. A divisão das diversas funções que comporta o serviço ministerial da Igreja não pode multiplicar-se até o infinito com o intento de assumir cada vez mais leigos no serviço eclesial. Isto acabaria por menoscar a integridade do próprio ministério¹⁰⁴.

(1) «*Ministério*» e *ministérios*

Em vários escritos pôde-se observar a expressão «novos ministérios». Ora, tal expressão era para distinguir os «novos» dos «tradicionais». Em alguns casos, colocou-se o próprio diaconato entre os novos (ao menos o diaconato permanente). A expressão «novos ministérios» teve seu sentido em sua época.

Não convém utilizar o termo «ministérios laicais», por partir de uma definição de leigo como aquele que não é ordenado. Bem observa P. Rodríguez: os ministérios são laicais não no sentido teológico, mas no sentido de leigo como não-clérigo. Portanto, não são propriamente laicais¹⁰⁵. Neste sentido, o mesmo poder-se-ia objetar à expressão «ministérios que podem ser confiados a leigos», porque, é verdade, podem ser confiados a leigos (propriamente falando), mas não somente a eles.

A expressão «ministérios batismais» engloba e revela mais, sem dúvida, pois o fundamento último de tais ministérios é o Batismo, e tais ministérios são acessíveis a religiosos. Porém, essa denominação encobre o fato de que alguns necessitam de um mandato, envio ou missão por parte da autoridade eclesiástica. Assim, o melhor é realmente utilizar «ministérios não ordenados»: fundados no Batismo, possíveis de serem recebidos por leigos e por membros de instituto de vida consagrada ou de vida apostólica e ainda institutos seculares, e, no caso de alguns, requerem mandato, envio ou missão da autoridade eclesiástica.

É inegável que deve-se resolver melhor a questão dos chamados «ministérios de suplência», visto que seu uso tão expandido em vários países provoca o questionamento dessa terminologia ou dessa prática, como pode ver-se em alguns escritos¹⁰⁶. Não sendo estas funções típicas do sacerdócio comum, seu desempenho por parte dos fiéis leigos será legítimo dentro dos termos que compõem as regras da subsidia-

riedade: por causa da impossibilidade ou grave dificuldade de um ministro sagrado realizar tais tarefas. A legitimidade da suplência decai quando esta missão possa ser realizada por aquele a quem foi atribuída especificamente¹⁰⁷.

Outro tema-chave, para o caso dos ministérios confiados, centra-se na significação da missão eclesial que esses ministérios requerem. Essa missão indica que o ministério que se confia não se apóia apenas na vocação batismal, mas também num ato de jurisdição do pastor.

Há que concordar com R. Arnau, acerca do sujeito dos ministérios instituídos¹⁰⁸. Até o presente, os ministérios instituídos de leitor e acólito estão restritos aos varões. *Ministeria quaedam* apela à venerável tradição da Igreja para justificar tal posição. Mas não foi precisamente tal tradição que *Ministeria quaedam* quis superar, desvinculando os ministérios do sacramento da Ordem e ligando-os ao Batismo, ao caráter laical? Ou se considera os ministérios não ordenados a partir do Batismo ou a partir da Ordem. Só que então teríamos uma estruturação clerical para os ministérios não clericais.

Outra questão de grande relevância é a própria palavra «ministério» sem adjetivação. Todavia, não há um consenso teológico de qual seja sua definição. Partir de ministério como carisma é problemático, se considerarmos que a estrutura fundamental da Igreja assume uma dimensão carismática mas também uma dimensão hierárquica, e esta é dada precisamente pela presença do ministério ordenado na Igreja.

Como vimos, o Papa João Paulo II afirma que só numa certa medida se pode aplicar também aos leigos o termo ministério: quando o termo ministério (*servitium*) exprime só o trabalho com que os membros da Igreja prolongam, no seu interior e para o mundo, a missão e o ministério de Cristo. Mas, propriamente, no sentido da Tradição da Igreja, ministério é relativo aos ministros ordenados.

Portanto, num sentido amplíssimo, ministério é todo e qualquer serviço feito por um cristão em vista do bem da comunidade. Num sentido amplo, ministério é todo serviço bem determinado, envolvendo um conjunto em certo sentido variado de funções, que responde a exigências mais ou menos permanentes da comunidade e da missão da Igreja, que é assumido, acolhido, reconhecido ou confiado com certa estabilidade pela Igreja e que comporta verdadeira responsabilidade eclesial. Num sentido estrito é, propriamente, conforme a Tradição da Igreja, o ministério ordenado.

Quanto à expressão «Igreja toda ministerial», seu sentido aparece claramente quando derivado do «ministério» de Cristo em relação à humanidade e que é entregue à Igreja, como um todo, para ser conti-

nuado e exercitado historicamente. A expressão «Igreja toda ministerial» é apropriada para ressaltar que a missão da Igreja não é responsabilidade de alguns, mas de todos. Todos e cada um dos cristãos, segundo o seu modo próprio, devem cooperar na obra comum¹⁰⁹. Ainda teria sentido se partisse da idéia originária de ministério como *servitium*, pois a Igreja possui uma missão e essa missão tem um caráter eminentemente servicial. Agora, não teria sentido imaginar que «Igreja toda ministerial» quisesse expressar que todo membro na Igreja deve ter, para cumprir sua vocação, um ministério específico, seja ele ordenado ou não ordenado.

(2) *Uma proposta de classificação dos ministérios*

Dentro do sentido amplo acima exposto, podem-se classificar os ministérios, onde assim existem dois grupos fundamentais: os *ministérios ordenados* (os que estão vinculados à recepção do sacramento da Ordem e especificados nos graus de episcopado, presbiterado e diaconato), também chamados de hierárquicos ou sagrados, e os *não ordenados* (os que não estão vinculados à recepção da Ordem). Dentre os não ordenados existem os *instituídos* (leitor e acólito, até o momento), os *confiados* (exigem algum tipo de mandato, missão ou envio) e os *reconhecidos* (serviços relativamente estáveis, mas que exigem um reconhecimento mais ou menos simples de sua existência); dentre os confiados existem os de *suplência* (por exemplo, ministros extraordinários da comunhão, do batismo, do matrimônio), os *de colaboração no governo pastoral* (por exemplo, juiz eclesiástico, membros de conselhos pastorais e econômicos) e os *simplesmente confiados* (por exemplo, catequista paroquial).

NOTAS

1. Cf. A. DEL PORTILLO, *Escritos sobre el sacerdocio*, Madrid 1991, p. 41.
2. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Temas escolhidos de eclesiologia*, en «Se-doc» 18 (1986) 927.
3. *Ibidem*, p. 928.
4. Cf. LG 7.
5. B. FORTE, *A missão dos leigos*, São Paulo 1987, p. 12.
6. Cf. A. BENI, *La nostra chiesa*, Firenze 1981, p. 474.
7. Cf. LG 1.
8. Cf. LG 8.
9. J. AUER, *o.c.*, pp. 286s.
10. J. RATZINGER, *O novo povo de Deus*, São Paulo 1974, p. 119.
11. Cf. P. RODRÍGUEZ, *El concepto de estructura fundamental de la Iglesia*, en *Veritati Catholicae*, Festschrift für Leo Scheffczyk zum 65. Geburtstag, Aschaffenburg, 1985, p. 238.
12. Cf. *ibid.*, p. 240.
13. IDEM.
14. Cf. *ibid.*, p. 241.
15. Cf. P. RODRÍGUEZ, *O Opus Dei como realidade eclesiológica*, en P. RODRÍGUEZ, F. OCÁRIZ, J.L. ILLANES, *O Opus Dei na Igreja*, Lisboa 1994, pp. 47s.
16. Cf. P. RODRÍGUEZ, *Sacerdocio ministerial y sacerdocio común en la estructura de la Iglesia*, en «Romana» 4 (1987) 163.
17. Cf. *ibid.*, p. 165.
18. P. Rodríguez não esgota a ação estruturante nos dois elementos (fiéis e sagrado ministério). Especificamente trata da dimensão carismática. Cf. P. RODRÍGUEZ, *O Opus Dei como realidade eclesiológica, o.c.*, p. 51.
19. Cf. *ibid.*, pp. 48s.
20. Cf. *ibid.*, pp. 49s.
21. Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Temas escolhidos de Eclesiologia, o.c.*, pp. 949s.
22. «O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico ordenam-se um ao outro, embora se diferenciem na essência e não apenas em grau. Pois ambos participam, cada qual a seu modo, do único sacerdócio de Cristo. O sacerdote ministerial, pelo poder sagrado de que goza, forma e rege o povo sacerdotal, realiza o sacrifício eucarístico na pessoa de Cristo e o oferece a Deus em nome de todo o povo. Os fiéis, no entanto, em virtude de seu sacerdócio régio, concorrem na oblação da Eucaristia e o exercem na recepção dos sacramentos, na oração e ação de graças, no testemunho de uma vida santa, na abnegação e na caridade ativa». LG 10.

23. Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Temas escolhidos de Ecclesiológia, o.c.*, p. 951.
24. Cf. A. FERNÁNDEZ, *Nota teológica sobre la explicación conceptual de una fórmula difícil: la diferencia entre el sacerdocio común y el sacerdocio ministerial*, en «Revista Española de Teología» 36 (1976) 336.
25. Cf. *ibid.*, p. 341.
26. Cf. *ibid.*, p. 342.
27. Cf., por exemplo, AA 5-6, LG 10.
28. Cf. B. FORTE, *A missão dos leigos, o.c.*, p. 42.
29. Cf. P. RODRÍGUEZ, *O Opus Dei como realidade ecclesiológica, o.c.*, p. 56.
30. Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Temas escolhidos de Ecclesiológia, o.c.*, p. 949.
31. Cf. A. VANHOYE, *La participación de los fieles laicos en la comunión eclesial, haciendo especial referencia a los ministerios*, en PONTIFICIUM CONSILIUM PRO LAICIS, *Christifideles laici, elementos de reflexión*, Vaticano 1989-1990, p. 77.
32. Cf. P. RODRÍGUEZ, *Sacerdocio ministerial y sacerdocio común en la estructura de la Iglesia, o.c.*, p. 171.
33. Cf. A. ARANDA, *El sacerdocio de Jesucristo en los ministros y en los fieles*, en F. MATTEO-SECO y otros (dir.), *La formación de los sacerdotes en las circunstancias actuales; XI Simposio Internacional de Teología de la Universidad de Navarra*, Pamplona 1990, pp. 235s.
34. Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *La Apostolicidad de la Iglesia y la Sucesión Apostólica*, en *Documentos 1969-1996*, Madrid 1998, p. 66.
35. Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Temas escolhidos de Ecclesiológia, o.c.*, p. 951.
36. Cf. P. RODRÍGUEZ, *El concepto de estructura fundamental de la Iglesia, o.c.*, p. 245.
37. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Diretório sobre a vida e o ministério dos presbíteros*, São Paulo 1994.
38. Cf. *ibid.*, 3.
39. Cf. *ibid.*, 6.
40. Cf. P. RODRÍGUEZ, *O Opus Dei como realidade ecclesiológica, o.c.*, pp. 56-60.
41. Cf. P. RODRÍGUEZ, *Sacerdocio ministerial y sacerdocio común en la estructura de la Iglesia, o.c.*, p. 169.
42. Cf. A. FERNÁNDEZ, *o.c.*, p. 345.
43. EA 44.
44. JUAN PABLO II, *Creo en la Iglesia; Catequesis sobre el Credo IV*, Madrid 1997, p. 436.
45. Cf. R. ARNAU, *Sacerdocio común y ministerios laicales*, en «Communio» (ed. esp.) 18 (1996) 511.
46. Cf. LG 29.
47. Cf. B. SESBOUÉ, *¿No tengáis miedo! Los ministerios en la Iglesia hoy*, Santander 1998, pp. 92s.
48. Cf. J. MEDINA ESTÉVEZ, *Comentario*, en COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Documentos 1969-1996*, Madrid 1998, pp. 25s.
49. Por exemplo, aparecem em alguns autores o uso dos «modelos» para entender a Igreja e entender os ministérios. Porém, os modelos são inadequados e insuficientes porque são alternativos auto-excludentes entre si. Acerca deste tema: COMISIÓN EPISCOPAL PARA LA DOCTRINA DE LA FE, *Nota doctrinal sobre usos inadecuados de la expresión «modelos de Iglesia»*, en *Fe y Moral. Documentos publicados de 1974 a 1993*, Madrid 1993, pp. 135-145.

50. Cf. J. RATZINGER, *El ministerio y la vida de los presbíteros*, en «Seminarios» 42 (1996) 68.
51. Cf. *ibid.*, p. 56.
52. Cf. J.A. DOMÍNGUEZ, *Ministerio Apostólico, Ministerio Eclesial*, en «Isidorianum» 1 (1992) 107s.
53. Cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Notificação sobre o livro «Igreja: carisma e poder; ensaios de Eclesiologia militante»*, Vaticano 1985, p. 10.
54. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Instrução sobre alguns aspectos da «teologia da libertação»*, 2ed., Petrópolis 1984, p. 32.
55. «Um dos mais sérios obstáculos para realizar uma correta teologia do laicado foi, de fato, a própria terminologia, tanto por razões semânticas e terminológicas como por ambivalência, para não dizer equivocidade, que o termo tem no uso eclesialístico». P. RODRÍGUEZ, *La identidad teológica del laico*, en A. SARMIENTO y otros (dir.), *La Misión del Laico en la Iglesia y en el Mundo; VIII Simposio de Teología de la Universidad de Navarra*, Pamplona 1987, p. 85.
56. Com efeito, durante muitos anos acreditou-se que leigo derivava etimologicamente de *laós*, povo, significando um membro do povo de Deus; chegando assim à identificação entre fiel e leigo. Porém, leigo, em sua origem era um termo que se utilizava para designar os membros do povo de Deus quando se necessitava distingui-los dos que desempenhavam uma função sagrada na vida da Igreja. Com efeito, num marco cristão, a relação *laikós* com *laós* indicava os que pertenciam à categoria de Povo de Deus distinta (não oposta) aos que tinham alguma função sagrada. cf. J. CHAPA, *Sobre la relación laós-laikós*, en A. SARMIENTO y otros (dir.), *La Misión del laico en la Iglesia y en el mundo, o.c.*, pp. 197-212. V. também J.L. ILLANES, *La discusión teológica sobre la noción de laico*, en «Scripta Theologica» 22 (1990) 772-774.
57. Cf. R. PELLITERO, *La Teología del Laicado en la obra de Yves Congar*, Pamplona 1996, pp. 72s., 217, 423.
58. Cf. J.L. ILLANES, *La discusión teológica sobre la noción de laico, o.c.*, p. 775.
59. Cf. CIC cân. 207.
60. «Pelo nome de leigos aqui são compreendidos todos os cristãos, exceto os membros de ordem sacra e do estado religioso aprovado na Igreja. Estes fiéis pelo Batismo foram incorporados a Cristo, constituídos no povo de Deus e a seu modo feitos partícipes do múnus sacerdotal, profético e régio de Cristo, pelo que exercem sua parte na missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo. A índole secular caracteriza especialmente os leigos. Pois os receberam a ordem sacra, embora algumas vezes possam ocupar-se em assuntos seculares, exercendo até profissão secular, em razão de sua vocação particular destinam-se principalmente e ex-professo ao sagrado ministério. E os religiosos por seu estado dão brilhante e exímio testemunho de que não é possível transfigurar o mundo e oferecê-lo a Deus sem o espírito das bem-aventuranças. É porém específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. Vivem nas condições ordinárias da vida familiar e social, pelas quais sua existência é como que tecida. Lá são chamados por Deus para que, exercendo seu próprio ofício guiados pelo espírito evangélico, a modo de fermento, de dentro, contribuam para a santificação do mundo. E assim manifestam Cristo aos outros, especialmente pelo testemunho de sua vida resplandecente em fé, esperança e caridade. A eles, portanto, cabe de maneira especial iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que elas continuamente se façam e cresçam segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor». LG 31.

61. AG 2.
62. LG 33b.
63. LG 33c.
64. Cf. LG 35.
65. E. SCHILLEBEECKX, *A definição tipológica do leigo cristão conforme o Vaticano II*, em G. BARAÚNA (org.), *A Igreja do Vaticano II*, Petrópolis 1965, p. 991.
66. Cf. AA 2.
67. Cf. J.L. ILLANES, *La discusión teológica sobre la noción de laico, o.c.*, pp. 776s.
68. Cf. *ibid.*, p. 784.
69. Cf. *ibid.*, pp. 785s.
70. Cf. *ibid.*, p. 786.
71. Cf. J.L. ILLANES, *Igreja no mundo: a secularidade dos membros do Opus Dei*, em P. RODRÍGUEZ, F. OCÁRIZ, J.L. ILLANES, *O Opus Dei na Igreja, o.c.*, pp. 217s.
72. «Para dizer a verdade, é recente não só o uso do substantivo *secularidade*, mas também a valoração ou significação positiva que atualmente inclui. Nos escritos cristãos da época patrística e medieval o adjetivo *secular* usava-se para designar as ocupações ou tarefas próprias dos cristãos que viviam no mundo (os *negotia saecula*, segundo a conhecida expressão latina), e também as atitudes que essas ocupações comportavam, assim como, às vezes substantivado, esses cristãos enquanto tais (os *laici* ou *saeculares*, como contrapostos aos clérigos e aos monges ou, posteriormente, aos religiosos em geral). Sobre todos esses usos do adjetivo *secular* reitera a visão negativa das realidades temporais, amplamente difundida nessas épocas, a que já antes aludimos e cuja gênese entronca na tendência a estender à sociedade humana o duro juízo que os textos bíblicos emitem sobre “este mundo” ou “este século” entendido como reino do Diabo». *Ibid.*, pp. 218s.
73. Cf. *ibid.*, pp. 219s.
74. «A índole secular é própria e peculiar dos leigos», devem, «por vocação própria, procurar o Reino de Deus tratando das coisas temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no século, isto é em todos e cada um dos deveres e ocupações do mundo, e nas condições ordinárias da vida familiar e social, com as quais a sua existência está como que entretecida. Ali estão chamados por Deus, para que, desempenhando a sua própria profissão guiados pelo espírito evangélico, contribuam para a santificação do mundo desde dentro, a modo de fermento» (LG 31).
75. Cf. P. RODRÍGUEZ, *La identidad teológica del laico, o.c.*, p. 94.
76. JOÃO PAULO II, *Discurso aos membros da Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos*, em AAS 76 (1984) 784.
77. A. DEL PORTILLO, *Fiéis e leigos na Igreja*, p. 199.
78. Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Temas escolhidos de Ecclesiology, o.c.*, col. 952s. Cf. LG 31.
79. LG 36b.
80. Cf. A. ANTÓN, *Teología del laicato en la Ecclesiology del Vaticano II*, em «Gregorianum» 68 (1987) 150.
81. J. HERRANZ, *Relación entre los presbíteros e y los laicos en la vida eclesial*, em A. SARMIENTO y otros (dir.), *La Misión del Laico en la Iglesia y en el Mundo, o.c.*, pp. 381-382.
82. Cf. J.L. ILLANES, *o.c.*, p. 220.
83. Cf. A. ANTÓN, *o.c.*, p. 137.
84. CL 15.
85. CL 15.
86. J.L. ILLANES, *o.c.*, p. 221.
87. CL 15.

88. R. PELLITERO, *Sacerdotes Seculares Hoy*, Madrid 1997, pp. 103-105.
89. Cf. *ibid.*, pp. 106s.
90. J. ESCRIVÁ DE BALAGUER, *Questões atuais do cristianismo*, 3ed., São Paulo 1986, p. 180.
91. Cf. R. PELLITERO, *o.c.*, p. 107.
92. Cf. J.L. ILLANES, *La discusión teológica sobre la noción de laico*, en «Scripta Theologica» 22 (1990) 787.
93. Cf. R. PELLITERO, *o.c.*, p. 113.
94. Cf. P. RODRÍGUEZ, *o.c.*, p. 109.
95. CL 15, cf. LG 31.
96. CL 15.
97. Cf. J.L. ILLANES, *Igreja no mundo: a secularidade dos membros do Opus Dei*, *o.c.*, pp. 221-224.
98. Cf. M. FALCÃO, *La noción del laico en el Concilio Vaticano II*, en A. SARMIENTO y otros (dir.), *La Misión del Laico en la Iglesia y en el Mundo*, *o.c.*, p. 312.
99. *Lineamenta do Sínodo dos Bispos de 1987*, n. 8.
100. Cf. P. RODRÍGUEZ, *La identidad teológica del laico*, en A. SARMIENTO y otros (dir.), *La Misión del Laico en la Iglesia y en el Mundo*, *o.c.*, p. 110.
101. EA 44.
102. «Reconozcamos que actualmente existe una real confusión en la manera de nombrar los diversos ministerios asumidos por los laicos». B. SESBOÛÉ, *¡No tengáis miedo! Los ministerios en la Iglesia hoy*, *o.c.*, p. 181.
103. «Depois de uma resistência inicial, que insiste em reservar o termo ministério às funções hierárquicas, o termo ministério passa a ser interpretado e usado em sua acepção mais ampla e genérica, inclusive mais ampla do que adotada pelo Concílio quando aborda formalmente a questão da definição do que seja ministério. Nesta fase, qualquer prestação de serviço eclesial transforma-se em ministério. Vive-se uma espécie de pan-ministerialismo. Não deve ser por acaso que esta fase coincide com os momentos mais agudos da crise de identidade do clero: se todos são ministros, ou, pelo menos, se muitos são ministros, onde estaria a especificidade, teológica e sociológica, do ministério presbiterial? Um aspecto desta crise vai transparecer também no uso do termo ministério, seja quando é redutivo (só o ministério hierárquico é verdadeiramente ministério) seja quando é onicompreensivo e minimalista (toda atividade na Igreja é ministério); no primeiro caso, só se vêem as diferenças; no segundo, só as semelhanças. Na América Latina, será oficialmente a partir de Puebla que o termo ministério adquire contornos mais precisos. Neste sentido, Puebla representaria uma reação consciente e refletida ao pan-ministerialismo da fase que, com maior extensão, a precede». A. ALMEIDA, *Os ministérios Não-ordenados na Igreja Latino-Americana*, *o.c.*, p. 158.
104. Cf. J.P. CORDES, *Los ministerios no Ordenados*, en PONTIFICIUM CONSILIUM POR LAICIS, *Christifideles laici, elementos de reflexión*, Vaticano 1989-1990, p. 72.
105. «(...) de ordinario esos oficios (los llamados ministerios) son “laicales”, no en el sentido teológico, sino en el sentido de laico no-clérigo; por tanto no son “propia-mente” laicales». P. RODRÍGUEZ, *Identidad teológica del laico*, en A. SARMIENTO y otros (dir.), *La misión del laico en la Iglesia y en el mundo*, *o.c.*, p. 71.
106. Por exemplo, B. SESBOÛÉ, *o.c.*, p. 179, e o Documento da CNBB analisado no capítulo III, p. 208.
107. Cf. Juan Ignacio ARRIETA, *Los distintos planos de las relaciones entre la Jerarquía y los fieles laicos*, en (org.) *La Misión del Laico en la Iglesia y en el Mundo*, *o.c.*, p. 368.
108. R. ARNAU, *o.c.*, pp. 516s.
109. Cf. LG 30.

ÍNDICE DO EXCERPTUM

APRESENTAÇÃO	149
ÍNDICE DA TESE	153
BIBLIOGRAFIA DA TESE	159
CONSIDERAÇÕES	173
1. ACERCA DA NÃO ACEITAÇÃO DO USO DO BINÔMIO «SACERDÓCIO COMUN SACERDÓCIO MINISTERIAL» NA TEOLOGIA DOS MINIS- TÉRIOS	173
a) O binômio «sacerdócio comum e sacerdócio ministerial» ...	174
b) O binômio «ministério ordenado e ministério não ordenado» ..	181
2. ACERCA DA ÍNDOLE SECULAR E DOS MINISTÉRIOS	185
a) Em torno à índole secular	185
b) Em torno aos ministérios	198
NOTAS	203
ÍNDICE DO EXCERPTUM	209